

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO BANCO.....	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DO BANCO	9
Visão Geral	9
Vantagens Competitivas	12
Estratégia.....	16
Informações sobre o Grupo BMG	18
Informações Adicionais.....	20
Principais Fatores de Riscos Relativos ao Banco	21
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES	24
Declaração de Veracidade das Informações.....	25
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA	26
Estatuto Social.....	26
Formulário De Referência	27
Demonstrações Financeiras.....	27
Informações Trimestrais	27
SUMÁRIO DA OFERTA	28
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	43
Composição do capital social.....	43
Principais acionistas, Administradores e Acionista Vendedor	44
Identificação do Acionista Vendedor	45
Características Gerais da Oferta.....	46
Descrição da Oferta.....	46
Aprovações societárias	47
Preço por Ação	47
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	48
Quantidade, montante e recursos líquidos.....	48
Custos de Distribuição	49
Instituições Participantes da Oferta.....	50
Público Alvo.....	50
Cronograma Estimado da Oferta.....	51
Procedimento da Oferta.....	52
Oferta Não Institucional.....	53
Oferta Institucional	60
Prazos da Oferta	62
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional	62
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta.....	63
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação	65
Estabilização dos Preços das Units e das Ações.....	66
Violações das Normas de Conduta	66
Direitos, vantagens e restrições das Ações	67
Direitos, vantagens e restrições dos Recibos de Subscrição.....	67
Direitos, vantagens e restrições das Units	67
Negociação das Ações e das Units na B3.....	68

Participação Qualificada	69
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i>).....	69
Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações	69
Inadequação da Oferta.....	69
Condições a que a Oferta esteja submetida	70
Informações adicionais	70
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	72
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	75
Coordenador Líder	75
Itaú BBA	76
Credit Suisse	77
Brasil Plural	79
BB-Investimentos.....	81
RELACIONAMENTO ENTRE O BANCO, O ACIONISTA VENDEDOR E OS	
COORDENADORES DA OFERTA	83
Relacionamento entre o Banco e o Coordenador Líder	83
Relacionamento entre o Banco e o Itaú BBA.....	84
Relacionamento entre o Banco e o Credit Suisse	85
Relacionamento entre o Banco e o Brasil Plural.....	85
Relacionamento entre o Banco e o BB-Investimentos	87
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder	88
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA.....	88
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Credit Suisse	89
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Brasil Plural.....	89
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BB-Investimentos	89
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES	91
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	99
CAPITALIZAÇÃO	101
DILUIÇÃO	102
Plano de Opção de Compra de Ações.....	103
Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições e aquisições de ações do Banco nos últimos 5 anos.....	103
ANEXOS	105
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	107
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA.....	111
DECLARAÇÃO DO BANCO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....	119
DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	123
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	127

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Banco”, “BMG” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, ao Banco BMG S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “*Sumário da Oferta*” deste Prospecto, na página 28.

Acionista Vendedor	Flávio Pentagna Guimarães
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária do Banco, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco, considerados em conjunto.
Agente Estabilizador	Banco Itaú BBA S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas do Banco.
Auditores Independentes	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
BACEN GAAP	Práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, bem como com o COSIF e com as alterações estabelecidas pela Carta-Circular nº 3.624, de 26/12/2013 e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs 00(R1), 01, 02, 03, 04, 05, 10(R1), 23, 24, 25, 27 e 33(R1) – aprovados pelo BACEN.
BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco ou BMG	Banco BMG S.A.
BB-Investimentos	BB-Investimentos
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BP	Brasil Plural Banco Múltiplo.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

COSIF	Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Conselho de Administração	O conselho de administração do Banco.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal do Banco, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
Coordenador Líder	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, conforme alterada.
Dia(s) Útil(eis)	Qualquer dia exceto, sábados, domingos, feriados nacionais declarados e/ou dias em que não haja expediente na B3.
Diretoria Estatutária	A diretoria estatutária do Banco.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social do Banco incorporado por referência a este Prospecto.
Formulário de Referência	Formulário de referência do Banco, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e incorporado por referência a este Prospecto, podendo ser encontrado nos endereços indicados na seção "Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência" na página 26 deste Prospecto Preliminar.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.

Homologação	Aprovação prévia pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, a que o aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeita, sendo tal Homologação ato discricionário do BACEN, de maneira que não é possível predeterminar a sua data. Para maiores informações, leia seção <i>“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – As Units não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central, de maneira que, durante este período o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar se e quando referida Homologação do Banco Central será concedida”</i> na página 91 deste Prospecto.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
Instituição Esrituradora	Banco Bradesco S.A
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
IPO	Oferta pública inicial de distribuição de ações.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Nível 1	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Nível 1.

Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular CVM/SRE nº 02/19, divulgado em 27 de fevereiro de 2019.
PIB	Produto Interno Bruto.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
RCA 29/08/2019	Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 29 de agosto de 2019 com o objetivo de aprovar a Oferta Primária, mediante aumento de capital do Banco dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A ata da reunião do Conselho de Administração encontra-se registrada perante a JUCESP sob o nº 529.503/19-0, e publicada no DOESP e no jornal "Empresas & Negócios" em 10 de outubro de 2019.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social do Banco e constante dos termos de anuência dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado.
Regulamento do Nível 1	Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Nível 1 da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO BANCO

Identificação	Banco BMG S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.186.680/0001-74, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.3.00462483.
Registro na CVM	Registro nº 24600 concedido pela CVM em 17 de dezembro de 2018.
Sede	Localizada na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, 10º, 11º, 13º e 14º andares, Blocos 01 e 02 Parte, Salas 101, 102, 112, 131 e 141, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, 10º, 11º, 13º e 14º andares, Blocos 01 e 02 Parte, Salas 101, 102, 112, 131 e 141, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Flavio Pentagna Guimarães Neto. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores do Banco é +55 (11) 3067-2048, o e-mail é ri@bancobmg.com.br e o seu endereço eletrônico é www.bancobmg.com.br/ri .
Instituição Escriuradora	Banco Bradesco S.A.
Auditores Independentes	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão negociadas no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3 sob o código "BMGB4". As Units serão negociadas no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3 sob o código "BMGB11", a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início. As Ações serão bloqueadas para negociação enquanto não houver a Homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e o respectivo desmembramento das Units. As Units serão obrigatoriamente desmembradas, uma vez realizada a Homologação, no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado a ser publicado pelo Banco, com entrega de 4 (quatro) ações preferenciais por Unit. Até que seja verificada a Homologação, e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar quando a Homologação será concedida.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes ao Banco são divulgadas no DOESP e no jornal "Empresas & Negócios".
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre o Banco, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.
Website	www.bancobmg.com.br/ri As informações constantes no <i>website</i> do Banco não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções “*Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”, nas páginas 21 e 91, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “*4. Fatores de Risco*”, “*7. Atividades do Emissor*” e “*10. Comentários dos Diretores*” do Formulário de Referência incorporadas por referência a este Prospecto.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais do Banco sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios do Banco, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados do Banco e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras do Banco, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- alterações do controle acionário;
- conjuntura socioeconômica, política e de negócios do Brasil, incluindo, exemplificativamente, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- inflação, valorização e desvalorização do Real, valor de mercado de títulos públicos, bem como flutuações das taxas de juros;
- rebaixamento na classificação de crédito do Brasil;
- modificações em leis e regulamentos, incluindo os que envolvem questões fiscais e trabalhistas;
- modificações em regulamentações atuais e futuras e, em especial, legislação bancária, incluindo exigências de capital mínimo, depósito compulsório/encaixe obrigatório e de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento;
- o aumento da inadimplência dos clientes do Banco, bem como o aumento em sua provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- riscos de crédito e de mercado e outros riscos relacionados a atividades de financiamento;
- capacidade do Banco de implementar suas estratégias de crescimento, incluindo a abertura e desenvolvimento das atuais e futuras lojas, bem como o desenvolvimento de novos produtos e soluções;
- capacidade do Banco de se financiar adequadamente, bem como seu nível de capitalização e endividamento;
- capacidade do Banco de implementar suas estratégias de crescimento de forma bem-sucedida e de manter e aprimorar sua performance operacional;
- capacidade do Banco de atender seus clientes de forma satisfatória;
- competição do setor bancário;
- mudanças nas preferências dos consumidores e demandas pelos produtos e serviços oferecidos pelo Banco;

- liquidez das ações de emissão do Banco;
- dificuldades na manutenção e melhoria de suas marcas e reclamações desfavoráveis de clientes, ou publicidade negativa, que afetem suas marcas;
- o não cumprimento, por parte do Banco, seus acionistas, administradores e/ou quaisquer de seus empregados, das leis de combate à lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento de terrorismo;
- processos judiciais e administrativos envolvendo o Banco;
- falhas ou violações da infraestrutura de segurança e operacional ou de sistemas do Banco;
- aumento do custo da estrutura do Banco; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções "*Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco*" e "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*" deste Prospecto, nas páginas 21 e 91, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção "*4. Fatores de Risco*" e "*5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos*" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras "acredita", "pode", "poderá", "deverá", "visa", "estima", "entende", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura do Banco e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência do Banco podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 26, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DO BANCO E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-

SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE O BANCO, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DO BANCO.

SUMÁRIO DO BANCO

Apresentamos, a seguir, o sumário de nossas atividades, informações financeiras e operacionais, baseado nas informações constantes do nosso Prospecto Preliminar e do nosso Formulário de Referência. Este sumário é apenas um resumo das nossas informações, não contendo todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Ações. Informações completas sobre nós estão em nosso Formulário de Referência e nas nossas demonstrações financeiras incorporadas por referência a este Prospecto. Leia este Prospecto e o nosso Formulário de Referência, antes de aceitar a Oferta.

ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVE LER ATENTA, CUIDADOSA E INTEGRALMENTE NOSSO PROSPECTO PRELIMINAR E O NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS AO BANCO” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 6, 21 E 91 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES “3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS”, “4. FATORES DE RISCO” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, RESPECTIVAMENTE, DO NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ASSIM COMO NAS NOSSAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS INCORPORADAS POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR. RECOMENDA-SE, AINDA, AOS INVESTIDORES INTERESSADOS, QUE CONTEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES.

Visão Geral

Somos uma das principais plataformas de financiamento ao consumo no Brasil, atuando de forma integrada em canais físicos e digitais, oferecendo serviços financeiros variados para atender as necessidades dos nossos clientes. Atuamos há 89 anos como um banco focado no segmento de varejo, tendo sido um dos pioneiros na concessão de crédito consignado no país e contando, hoje, com 3,8 milhões de clientes ativos e 4,0 milhões de cartões de crédito consignado ativos. Somos os líderes no Brasil no segmento de cartões de crédito consignado a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (“INSS”) e funcionários públicos, de acordo com dados divulgados pelo Banco Central do Brasil.

Somos uma plataforma *one-stop shop* de produtos de financiamento ao consumo e atuamos com modelo de negócios totalmente centrado no cliente, com estratégia multiprodutos e distribuição *omnichannel*. Nossa proposta é prover os melhores produtos, atendendo às diferentes necessidades financeiras de nossos clientes, e conferindo a melhor experiência possível no serviço prestado. Essa centridade no cliente é o que nos permitiu simplificar e inovar as melhores soluções financeiras aos clientes ao longo dos anos, atravessar diferentes momentos de mercado e adaptar e desenvolver nossos produtos e canais de forma a preservar um modelo de atuação sólido e rentável. Contamos com um *net promoter score* (NPS) de +58, segundo o IBOPE em outubro de 2018¹. Ainda, a mesma pesquisa do IBOPE indicou que 72% de nossos clientes certamente ou provavelmente adquiririam novos produtos do BMG.

Desenvolvemos, ao longo de nossa história, uma rede de distribuição de ampla capilaridade e capaz de prover acesso e inclusão financeira a nosso público-alvo, integrando nossos canais digitais aos nossos pontos físicos de atendimento. Em nossos canais físicos, atuamos, principalmente, via: (i) extensa rede de correspondentes bancários, canal com o qual desenvolvemos, ao longo de 20 anos, estreitos laços de fidelização e que hoje conta com uma rede com cerca de dois mil

¹ Pesquisa mais recente conduzida pelo IBOPE entre os meses de agosto e setembro de 2018, de acordo com a qual possuímos uma média de 8,7 de satisfação (em escala de 0 a 10), com NPS de +58, sendo 70% dos entrevistados classificados como “promotores” (clientes que avaliam o serviço com nota 9 ou 10).

correspondentes, que possuem, normalmente, uma equipe especializada de modo que contamos com um total de 14 mil consultores cadastrados e capacitados para originar nossos produtos; e (ii) lojas “help! Loja de Crédito!”, em que atuamos de forma asset light e escalável a partir de um modelo de rede exclusiva de franquias de serviços de crédito, que em 30 de junho de 2019 já contava com 620 lojas distribuídas estrategicamente pelo território nacional, número este que representa um total de 2,0 mil consultores cadastrados e capacitados para originar os produtos do Banco. No meio físico, contamos, ainda, com 19 agências bancárias, localizadas em 19 estados brasileiros, e com o suporte completo de canais de call center.

Como uma plataforma inovadora de produtos financeiros, temos tecnologia altamente integrada em todas as nossas diversas frentes de atuação. Desenvolvemos uma arquitetura tecnológica de *Open Full Banking* com *API's (Application Programming Interface)* de fácil integração entre nosso *back-end* de produtos e nossa rede de distribuição (*front-end*), além de contarmos com 2 Data Centers (Core e Contingency), o que nos permite rapidamente incorporar e escalar novas soluções. O desenvolvimento tecnológico é realizado através da técnica de desenvolvimento Agile / Scrum (metodologia utilizada para gerenciamento dinâmico de projetos, com o objetivo de garantir consistência entre a tecnologia requerida e a tecnologia efetivamente desenvolvida pelas equipes de tecnologia da informação). As atividades do banco digital são executadas através de *squads* segregados por atividades do canal, onde tecnologia, produtos e marketing trabalham juntos em equipes de experimentação e alta performance, de maneira a suportar a dinâmica que essa estrutura necessita. Além de uma estrutura tecnológica já montada e que nos permite inovação constante, acreditamos ter também desenvolvido sistemas e processos de *data analytics* e gestão de informações que nos conferem vantagem para atuação junto ao nosso público alvo, com completo processo de avaliação e monitoramento de riscos e controle de performance. Construímos tudo isso internamente, com um time próprio dedicado a tecnologia e desenvolvendo nossos sistemas estratégicos *in house*.

Contamos com capacidade de inovação junto a nosso público alvo, tanto em produtos, quanto com o desenvolvimento de novos canais. Nossa rede “help!” de franquias representa um modelo disruptivo de distribuição de produtos financeiros em canais físicos, com proposta de atuação a partir de um modelo de “*marketplace* de lojas físicas”. Começamos a desenvolver este canal há 3 anos, nos aproveitando de conhecimento do processo de distribuição e das melhores práticas do canal de correspondentes bancários, tanto que, neste curto período, a “help!” entrou para o ranking das 50 maiores franquias do Brasil, segundo a Associação Brasileira de Franchising – ABF, além de ter sido cancelada, pela mesma instituição, com o Selo de Excelência em Franchising. O canal de lojas “help!” possui uma filosofia *one-stop shop* e nos permite ter (i) maior controle sobre o processo de distribuição, (ii) relacionamento mais próximo com nossos clientes e melhor entendimento de suas necessidades e *suitability* de nossos produtos; (iii) maior alinhamento com a força de vendas (franqueados), por possuírem incentivos financeiros diretamente ligados ao crescimento do negócio; (iv) maior controle de performance e satisfação de clientes; e (v) maior segurança e controle na prevenção de fraudes. O canal de lojas “help!” também tem papel fundamental em nossa estratégia de integração com o mundo digital, contando com um elaborado modelo de *onboarding* que se baseia em biometrias completas dos clientes, o que, além de reduzir o risco de fraude, nos permite uma digitalização acelerada da base de clientes.

Com nossa plataforma digital, somos capazes de estender e integrar o relacionamento com nossos clientes, o que eleva nosso *cross-sell* e melhora a rentabilidade marginal de nossos produtos. Conhecemos profundamente nosso público alvo e acreditamos que os canais físicos são um importante meio para distribuição de nossos produtos, porém vemos os canais digitais como grandes vetores de crescimento e, por isso, temos atuado em promover uma mudança cultural, gradual, na forma como nossos clientes contratam seus produtos financeiros, bem como em desenvolver novos produtos para atrair e fidelizar os clientes que nos contatam diretamente pelo meio digital, os “nativos digitais”. Nossas ofertas de produtos e canais de atendimento são integrados e buscamos, cada vez mais, incentivar a migração de nossa base de clientes para

contratação de produtos em meios digitais. Para os nossos clientes que buscam produtos de investimento, lançamos em setembro de 2017 nossa plataforma BMG Invest Digital que oferece acesso integral aos nossos produtos de renda fixa.

Desde o final de outubro de 2018, todos os nossos clientes têm acesso ampliado a todo o nosso portfólio de serviços por meio de um novo *full digital bank* (meu BMG), que acreditamos que nos permitirá acelerar ainda mais a captação de novos clientes e aumentar o *cross-sell* de produtos diretamente pelo meio digital. Em 30 de junho de 2019, o Banco contava com mais de 450 mil contas abertas.

Temos uma estrutura de captação robusta e diversificada, que inclui nossa base de depósitos, captações externas e vendas de carteiras de crédito. Temos um volume de depósitos a prazo e interfinanceiros em 30 de junho de 2019 de R\$9,7 bilhões e uma base pulverizada, de mais de 140 mil investidores diretos e indiretos através de aproximadamente 50 distribuidores, com um ticket médio de R\$63 mil, e prazo médio das captações via depósitos de 2 anos e 3 meses. Essa diversificação de nossas fontes de captação foi reforçada em 2017, com a criação do BMG Invest Digital, o que aumentou nossa disponibilidade de captação a custos mais baixos. Como parte dessa estratégia, o BMG Invest se integrará ao Banco Digital (meu BMG). Do volume total captado em 30 de junho de 2019, os canais digitais foram responsáveis por cerca de R\$300 milhões, ou seja 3% dos depósitos a prazo.

Contamos com uma receita anual, líquida de custos de captação e tributos, por cliente de R\$618,00, sendo que a nossa despesa média de aquisição por cliente é de R\$332,00, valor este que é menor quando consideramos apenas os clientes nativos digitais do Banco. Ainda, temos um churn anual de clientes de 8% (0,7% ao mês).

A tabela abaixo sumariza nossos principais dados financeiros e operacionais consolidados, em BACEN GAAP para os períodos indicados. Para maiores informações sobre nossas demonstrações financeiras, ver seção 3.9 do Formulário de Referência.

	Período de 6 meses findo em 30 de junho de		Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2018	2017	2016
<i>(em milhões de R\$, exceto %)</i>					
Carteira de Crédito					
Carteira de crédito total	10.261	9.096	9.513	8.633	8.487
Carteira de cartão de crédito consignado	7.553	6.805	7.120	6.321	5.238
Carteira de crédito pessoal com débito em conta ..	612	358	447	250	82
Número de clientes (em milhões)	3,8	3,3	3,5	3,0	2,7
Indicadores de Balanço					
Ativo Total	17.331	16.170	16.938	16.260	15.616
Depósitos totais	9.749	8.716	9.415	8.341	5.669
Patrimônio líquido	2.700	2.701	2.640	2.572	2.600
Patrimônio de Referência	1.608	1.284	1.367	1.470	1.866
Índice de Basileia	13,6%	13,9%	12,4%	15,7%	20,5%
Índice de Basileia Nível 1	13,6%	13,9%	12,4%	13,4%	13,5%
Indicadores de Resultados					
Lucro líquido recorrente ⁽¹⁾	182	120	258	113	138
ROAE recorrente ⁽²⁾	15,4%	10,5%	10,8%	5,1%	5,7%

(1) O Lucro líquido recorrente é uma medição não contábil elaborada pelo Banco BMG e consiste no lucro líquido do Banco excluindo o efeito da amortização do ágio e do imposto de renda e contribuição social. O Lucro líquido recorrente não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possui significado padrão. Outras instituições podem calcular o lucro líquido recorrente de maneira diferente ao calculado pelo Banco. Para maiores informações, vide item 3.9 do Formulário de Referência.

(2) O Retorno sobre o patrimônio líquido médio (ROAE) recorrente é uma medição não contábil elaborada pelo Banco BMG e corresponde ao lucro líquido do período dividido pelo patrimônio líquido médio dos últimos 5 trimestres, considerando os saldos de final de trimestre para o cálculo da média aritmética simples. Para o período de seis meses, é utilizada a média dos últimos 3 trimestres, considerando os saldos do final de cada trimestre para o cálculo da média aritmética simples. O ROAE recorrente não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possui significado padrão. Outras instituições podem calcular o ROAE recorrente de maneira diferente ao calculado pelo Banco. Para maiores informações, vide item 3.9 do Formulário de Referência.

Nossa atuação se dá por dois principais segmentos de produtos: varejo e atacado. Nosso principal produto de varejo é o (i) Cartão de Crédito Consignado, com foco em atender aposentados e pensionistas do INSS e funcionários do setor público com uma solução de pagamento muito vantajosa comparada aos produtos tradicionais, sendo tal cartão a 2ª linha de crédito mais barata oferecida ao nosso público alvo, atrás apenas de outro produto também oferecido por nós, o empréstimo consignado. Nossos demais produtos de varejo consistem atualmente em serviços de crédito pessoal, incluindo: (ii) Crédito na Conta, em que os pagamentos são automaticamente deduzidos das contas correntes dos tomadores que recebem aposentadoria ou pensão em suas contas correntes mantidas no BMG ou bancos conveniados; (iii) seguros massificados, em especial seguros prestamistas que tem como principal beneficiário o Banco; e (iv) oferta de empréstimo consignado nos Estados Unidos através de acordos de participação (*participation agreements*) entre BMG Money (empresa detida pelos acionistas do Banco BMG) e a subsidiária integral do Banco, BMG Cayman, a qual é refletida no Banco BMG em decorrência dos referidos acordos de participação e da consolidação da tal subsidiária nas demonstrações financeiras do Banco BMG. A atuação do Banco no segmento de varejo também se dá através de produtos de relacionamento como conta corrente, cartão de débito e crédito e produtos de investimento. Em nosso segmento de produtos para pessoa jurídica, temos como estratégia fomentar a atuação do Banco junto aos Microempreendedores Individuais (MEI), que representam 98,5% das empresas no Brasil, via Granito, empresa especializada em meios de pagamento. Tais estabelecimentos estão situados na microrregião das lojas help!, que visam oferecer uma solução completa aos clientes. Ainda, com o intuito de fomentar nossa força de venda comercial, possibilitamos que os correspondentes bancários e os franqueados do Banco antecipem suas comissões pagas de forma diferida, além de também anteciparmos direitos televisivos para os principais clubes de futebol do país. Também, com menor representatividade no resultado do Banco, oferecemos serviços financeiros estruturados, instrumentos derivativos para fins de proteção de balanço, além de seguro-garantia para empresas de médio e grande porte, concedidos por meio da BMG Seguros, subsidiária do Banco BMG.

Vantagens Competitivas

Entendemos que nossa posição no mercado de crédito ao consumidor no Brasil se deve principalmente às vantagens competitivas descritas a seguir.

Centricidade no cliente

Nossa experiência de quase noventa anos no financiamento ao consumo nos fez desenvolver uma filosofia de foco total no cliente. O desenvolvimento e a oferta de nossos produtos, bem como dos canais de distribuição são concebidos com base na nossa capacidade de perceber as necessidades de nossos clientes ao longo de todo o seu ciclo de vida. De acordo com pesquisa conduzida pelo IBOPE entre agosto e setembro de 2018, possuímos uma média de 8,7 de satisfação (em escala de 0 a 10), com NPS de +58, sendo 70% dos entrevistados classificados como “promotores”, o que demonstra a qualidade dos nossos serviços e o nosso compromisso com o cliente nos diversos canais de distribuição.

Exemplo recente que demonstra a nossa centricidade no cliente é a criação do programa “Poupa pra Mim”, que foi lançado pelo BMG em julho de 2019. Este produto, que tem como objetivo ensinar a população brasileira a poupar, oferece um jeito mais simples de guardar dinheiro: os centavos de todas as transações do cliente são arredondados para o próximo valor inteiro e esses valores são automaticamente poupados em um cofre virtual. Ainda, é possível realizar o que chamamos de “Poupada Extra”, adicionando valores de forma pontual ou recorrente.

Com o mesmo foco no cliente, o +Saúde, benefício também criado com essa filosofia, oferece aos clientes do Crédito na Conta, por meio de parcerias exclusivas, descontos em consultas médicas, exames e remédios.

Esse modelo de negócios multiprodutos para diferentes estágios do ciclo de vida do cliente, confere ao BMG baixa volatilidade de resultados em relação aos ciclos econômicos do país, permitindo que o Banco atue de forma sustentável em um mercado endereçável em contínua expansão. Dessa forma, o BMG ainda ajuda seus clientes a melhorarem sua situação financeira e a alcançarem seus objetivos.

Nossa dedicação e busca constante por aprimorar o atendimento a nossos clientes são reconhecidas por diversos prêmios recebidos ao longo dos últimos anos. Recentemente, podemos destacar os seguintes prêmios que recebemos: (i) o “Prêmio Consumidor Moderno” na categoria “Serviços Financeiros”, uma das principais premiações do mercado relacionadas à qualidade de atendimento ao cliente, na qual ganhamos a principal categoria, sendo eleitos como “Empresa do Ano”, além de termos sido os vencedores, mais uma vez, na categoria “Bancos (médio porte) e Serviços Financeiros”; (ii) o prêmio “A Era do Diálogo”, do Grupo Padrão com apoio da Associação Brasileira das Relações Empresas Cliente (ABRAREC), que reforça a colaboração do Banco para com a desjudicialização e a harmonização das relações de consumo no Brasil; e (iii) o prêmio “Cliente S.A. Brasil”, com dois cases de sucesso. Ainda, o Hugo, intérprete virtual de libras do BMG, venceu (i) na categoria “Ouro” do prêmio “Cliente S.A. Brasil” como “Melhor Contribuição em Responsabilidade Social”; e (ii) o prêmio “Smart Customer 2019”, na categoria “Ouro”.

Liderança no financiamento ao consumo no Brasil

Fomos capazes de construir um forte *brand equity* no setor de financiamento ao consumo no país e acreditamos estar bem posicionados para continuar capitalizando em cima de nossa marca e absorver de forma crescente a ampla demanda por financiamento no Brasil. Nosso modelo de negócios multiprodutos para diferentes necessidades e estágios do ciclo de vida do cliente nos confere baixa volatilidade de resultados em relação aos ciclos econômicos do país, permitindo atuar de forma sustentável em um mercado endereçável em contínua expansão diante do aumento da expectativa de vida da população.

Temos um perfil inovador em nossos produtos e canais de atuação, tendo sido um dos primeiros bancos na concessão de empréstimo consignado no Brasil. A partir desta experiência, construímos uma das principais plataformas de financiamento ao consumo do país, com claras vantagens competitivas em diferentes linhas de produtos:

- ***Cartão de Crédito Consignado.*** Somos o líder absoluto no mercado de cartão de crédito consignado, com uma carteira de crédito em 30 de junho de 2019 de R\$7,6 bilhões por meio do nosso cartão de crédito consignado. De acordo com nossas estimativas, acreditamos que o cartão de crédito consignado tem um mercado endereçável de cerca de R\$116 bilhões, visto que a grande maioria do público elegível atualmente não tem cartão de crédito consignado.
- ***Crédito na Conta BMG.*** Começamos a estender esta modalidade de financiamento a nossos clientes em 2016, que desde então apresentou um crescimento expressivo, tendo um mercado endereçável, de acordo com nossas estimativas, de R\$49 bilhões. Nos últimos 12 meses, nossa carteira de Crédito na Conta cresceu 73,1%. Este é um produto complementar ao cartão de crédito consignado, como mostra o fato de que, em junho de 2019, dos 222 mil clientes do produto Crédito na Conta, 75% já possuíam cartão de crédito consignado conosco. Diante dessa complementariedade e pelo fato de que, em razão de sermos pagadores de benefício, nossos clientes podem receber seus benefícios em suas contas correntes mantidas conosco, temos a vantagem competitiva de já ter uma ampla base de clientes potenciais deste produto. O fato de sermos pagadores de benefício a aposentados e pensionistas do INSS, desde 2015, nos confere importante vantagem competitiva, permitindo melhor avaliação de crédito do cliente, mais eficiência na cobrança das parcelas, menor custo da operação e maior poder de barganha com os grandes bancos para celebrar convênios para débito de parcelas do crédito pessoal com desconto em conta corrente.

- **Seguros Massificados.** Possuímos, desde 2016, acordo de *bancassurance* com a Generali para distribuição exclusiva de produtos de seguro a aposentados e pensionistas do INSS e servidores públicos, o que tem nos proporcionado importante vantagem para atuar e crescer neste setor. Até 30 de junho de 2019 já havíamos vendido 7,2 milhões de apólices de seguros e emitido R\$ 323 milhões em prêmios.

Rede de distribuição ampla e diversificada, com sinergia entre canais físicos e digitais

Contamos com uma rede de distribuição bastante diversificada, composta por correspondentes bancários, uma rede de franquias e agências bancárias próprias, que operam de maneira cada vez mais sinérgica com nossos canais digitais, o que nos permite estar presente em todo o território nacional, oferecendo aos nossos clientes o melhor entre os mundos físico e digital.

Nossa principal rede de distribuição física conta com cerca de dois mil correspondentes bancários, que possuem, normalmente, uma equipe especializada e capacitada para originar nossos produtos. Nossa vantagem competitiva para atuar neste canal se pauta em quatro grandes pilares: (i) marca forte; (ii) relacionamento próximo e de longo prazo; (iii) melhores produtos; e (iv) sistema de consignação proprietário do BMG.

Além disso, contamos também com 620 lojas “help! Loja de Crédito”, as quais são, em sua maioria, operadas por franqueados, sendo que algumas ainda se encontram sob gestão do BMG para serem futuramente vendidas a potenciais franqueados. Nosso modelo de franquia é bastante atrativo para os franqueados, requerendo baixo investimento inicial, o que se traduz em um menor período para retorno integral do investimento, em média aproximadamente nove meses. Isso proporciona rapidez de expansão e também contribui para aumentar a barreira de entrada para novos concorrentes. Neste sentido, além das atuais 620 lojas, contamos com cerca de 648 lojas “help!” já mapeadas.

Adicionalmente, proporcionamos suporte abrangente para nossos franqueados, que utilizam um sistema de software de desenvolvimento proprietário, plenamente integrado aos nossos sistemas automatizados de análise de crédito, com níveis rigorosos de segurança da informação e defesa contra fraudes. Grande parte de nossos franqueados iniciou sua parceria conosco como correspondentes bancários e, portanto, conhecem profundamente nossos produtos, a base de clientes e a praça onde a loja está localizada, de maneira a assegurar maior assertividade e eficiência nas iniciativas de venda.

Ainda, temos 19 agências, cada uma em um Estado brasileiro, o que nos permite estar presentes em todo o território nacional, incluindo para a oferta de portabilidade de conta salário de aposentados e pensionistas do INSS ao Banco BMG.

De forma a complementar nossa estratégia *omnichannel*, lançamos em outubro de 2018 o *full digital banking* (meu BMG). Desta forma, o BMG oferece ao cliente nativo digital toda a tecnologia desenvolvida para gerar a melhor experiência neste canal. Ainda, é possível que o cliente inicie o seu relacionamento com o Banco em sua rede física e siga com a contratação dos produtos de forma digital. Como parte dessa experiência, o banco digital conta com uma especialista virtual, a Duda, que faz uso do reconhecimento de voz e inteligência artificial para ajudar os clientes a realizar operações bancárias de maneira simples e intuitiva. Em 30 de junho de 2019, o Banco contava com mais de 450 mil contas abertas.

Capacidade de se adaptar às evoluções do mercado e aplicar tecnologia em nossa operação

Temos uma cultura altamente empreendedora, que tem nos motivado a adaptar nosso negócio às evoluções do mercado, constantemente desenvolvendo novos produtos, canais e soluções de maneira pioneira e inovadora. Fomos uma das primeiras instituições financeiras a oferecer empréstimos consignados a empregados do setor público, em 1999 e a aposentados do INSS, em 2004. Além disso, acreditamos termos sido um dos precursores no negócio de cartão de crédito

consignado no Brasil, com o desenvolvimento do cartão de crédito consignado em 2005. Em 2002, fomos também um dos primeiros bancos a estruturar e estabelecer um programa de securitização por meio de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) e, em 2004, a elaborar e celebrar contratos de cessão de crédito significativos com outras instituições financeiras. Fomos um dos primeiros bancos brasileiros de médio porte a emitir notes de médio prazo e dívidas subordinadas no exterior, em 2005 e 2009, respectivamente. Em 2016, lançamos um novo canal de distribuição, por meio das lojas "help! Loja de Crédito", caracterizado por franquias de lojas de serviços de crédito em locais de fácil acesso, e entramos no negócio de seguro-fiança, com a introdução do BMG Seguros. Em 2017, lançamos o BMG Invest Digital, uma plataforma de produtos de renda fixa on-line, sob medida para pessoas físicas. Ainda, por meio de parcerias e aquisições, ampliamos a oferta de produtos e soluções a nossos clientes, dentre os quais destacamos a parceria com a Generali para a oferta de seguros massificados, e a aquisição da Granito, de forma a nos habilitar a prover serviços de aquisição. Acreditamos que nossa cultura empreendedora nos permite flexibilidade e uma rápida adaptação às diferentes condições de mercado.

Também primamos pela aplicação de tecnologia em diversas etapas de nossa operação. Fazemos largo uso de sistemas de tecnologia de informação desenvolvidos para gerenciar uma grande quantidade de originação de empréstimos e centralizar nossos sistemas de informações, incluindo sistemas administrativos, contábeis, de controle, preparação de orçamentos e gestão de consumidores. Em especial, nosso negócio de cartão de crédito consignado é integralmente automatizado, desde o início da operação até a entrega do cartão. Em decorrência de nosso longo histórico de atuação no mercado de financiamento ao consumo, desenvolvemos nosso software proprietário de análise de crédito, que facilita a coleta de informações e a transferência de todas as informações relacionadas a aprovações e deduções de empréstimos por um sistema criptografado seguro. Além disso, desenvolvemos sistemas para cadastro por meio de perfil biométrico completo, incluindo leitores de digitais, reconhecimento facial, gravação de voz, leitores de código de barras, *scanners*, *PIN pads* e *pads* de assinatura eletrônica visando à integração de novos clientes de maneira segura aos demais canais de atendimento. Acreditamos que o nosso processo de integração esteja entre os mais completos e seguros neste segmento de mercado, e que nossos sistemas como um todo proporcionam, além de altos níveis de segurança, assertividade, ganhos de eficiência, maior agilidade e redução de custos de operação. Além disso, tais sistemas nos permitem oferecer aos nossos clientes uma experiência mais conveniente e satisfatória em nossos diferentes canais, em um modelo *omnichannel*, sendo também uma importante ferramenta de *cross-sell*.

Práticas robustas e consolidadas em governança corporativa

Ao longo dos anos, desenvolvemos práticas robustas de governança corporativa, buscando compor nossa alta administração com um maior número de profissionais de mercado, de maneira a atrair investimentos e contribuir para a sustentabilidade de nossos negócios. Desta forma, seguimos um padrão de governança corporativa em linha com as melhores práticas de companhias abertas, destacando-se as seguintes:

- Desde 2012 contamos com membros independentes em nosso conselho de administração, sendo que atualmente mais de um terço de nosso conselho de administração é composto de membros independentes, inclusive a Presidente. Neste sentido, inclusive, o nosso estatuto social determina que no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do conselho de administração, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes;
- Nosso modelo de governança corporativa conta com um comitê de auditoria independente e outros quatro comitês de supervisão; e

- Desenvolvemos um departamento de relações com investidores ativo e estratégico, que vem divulgando nossos resultados financeiros trimestrais desde 2010, bem como tem construído um relacionamento próximo com os investidores, garantindo uma comunicação rápida e eficaz, trabalho que nos fez sermos reconhecidos pela Global Banking and Finance Review como “Best Bank for Investor Relations – Brazil” nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Estratégia

Além de defendermos nossa posição de liderança no segmento de cartão de crédito consignado e no setor de financiamento ao consumo como um todo no Brasil, pretendemos construir uma plataforma completa de serviços financeiros aos nossos clientes. Para isso, continuaremos focando no incremento de nossa eficiência operacional e valendo-nos de nossas vantagens competitivas para manter e melhorar nosso desempenho financeiro. Os principais componentes da nossa estratégia estão resumidos abaixo:

Alavancar eficiência operacional e acelerar rentabilização de nossa base de clientes e produtos

Acreditamos que nossa vasta e crescente rede de franquias e o estreito relacionamento com cerca de dois mil correspondentes bancários cadastrados e capacitados para originar nossos produtos, além de nossa marca altamente reconhecida, permite *cross-sell* de maneira eficiente, com um índice de *cross-sell* de 2,03 produtos por cliente, em junho de 2019, dentro da nossa base de clientes, sem que requeira um alto investimento em marketing, gerando novas e rentáveis oportunidades de receita. O potencial desse *cross-selling* foi um dos principais elementos considerados, por exemplo, na parceria que firmamos em 2016 com a Generali, que apresentou um índice de penetração em junho de 2019 de cerca de 31% na carteira do Cartão de Crédito Consignado e de 80% na carteira do produto Créditos na Conta. Temos um modelo altamente escalável, com uma estrutura de custo otimizada pela utilização de nossos correspondentes bancários e lojas “help!” e espera-se que, cada vez mais, também pela expansão de nossos canais digitais. Acreditamos que a expansão de nossos canais digitais aliada à sua integração com nossos canais físicos, em um modelo *omnichannel*, facilitará a captação de novos clientes e propiciará uma experiência diferenciada a nossos clientes, permitindo maior fidelização de nossa base.

Continuaremos com nossa estratégia de expansão de margem contemplando:

- foco em produtos com boa rentabilidade, como o nosso cartão de crédito consignado e carteira de crédito pessoal, utilizando da longa e ótima relação que temos com a nossa rede de distribuição;
- expansão da venda de outros produtos, além de nossos produtos de crédito, em nossos canais de distribuição, como o produto de seguro massificado em parceria com a Generali e equipamentos de adquirência por meio da Granito, explorando nossas oportunidades de *cross-sell*, o que nos permite ter uma maior rentabilidade marginal; e
- expansão de nossos canais digitais, inclusive incentivando a migração de clientes dos canais físicos para o digital.

Como parte do nosso modelo de negócios multiprodutos para diferentes necessidades e estágios do ciclo de vida do cliente, retomamos em agosto de 2019 nossa atuação no segmento de empréstimo consignado, do qual já fomos líder e chegamos a possuir, em dezembro de 2011, uma carteira de R\$25 bilhões, distribuídos por meio de nossos correspondentes bancários, em uma escala menor e sem perder o foco no nosso principal produto, o cartão de crédito consignado. Em 2016, vendemos ao Itaú Unibanco nossa participação no Banco Itaú BMG Consignado S.A., quando também celebramos com o Itaú Unibanco um acordo de exclusividade de dez anos para oferta de empréstimos consignados do Banco Itaú Consignado S.A. (antigo Banco Itaú BMG Consignado S.A.) em nossos canais próprios de distribuição e nas lojas “help! Loja de Crédito”. Acreditamos que nossa grande experiência neste segmento aliada à força do nosso canal de correspondentes bancários criam um cenário propício para uma rápida retomada dessa carteira. O segmento de empréstimo consignado possui um saldo de mercado em junho de 2019 de R\$338 bilhões, considerando apenas os beneficiários do INSS e funcionários públicos.

Continuaremos também a buscar ganhos de eficiência operacional por meio de investimento em tecnologia, como fizemos com o desenvolvimento dos sistemas para procedimentos de perfil biométrico e dos nossos canais digitais, o que nos permite, além de reduzir o risco de fraude, proporcionar aos nossos clientes uma experiência mais conveniente e interativa.

Desenvolvimento e fortalecimento dos canais de distribuição

Com base em nossa experiência em desenvolver canais de distribuição eficientes e personalizados para nossos clientes, pretendemos continuar a expansão dos nossos canais de distribuição, reforçando nossa presença em todo o território nacional, aliada aos nossos canais digitais.

A localização de nossos canais de distribuição é estrategicamente definida de acordo com o público-alvo. Nesse sentido, as lojas “help!” estão, em sua maioria, localizadas em regiões com uma grande presença de fluxo de pessoas e micros e pequenos varejistas. Diante dessa particularidade das lojas “help!”, acreditamos que a oferta de uma ampla gama de produtos e serviços (*one-stop shop*), específicos para a necessidade de cada cliente, fortalece o relacionamento com o cliente. A recém anunciada venda de equipamentos de adquirência em tal canal, por meio de nossa adquirida, Granito, é uma demonstração empírica do poder do canal e poderá contribuir com sua expansão.

Diversificar fonte de receitas com aquisições e parcerias estratégicas:

Buscamos continuamente desenvolver nossas atividades core e negócios complementares que tragam valor a nossa estratégia de crescimento. Temos forte *track record* e capacidade de estabelecer parcerias e realizar aquisições para promover o crescimento e rentabilização de nosso negócio, e pretendemos continuar a seguir esse caminho, sempre avaliando potenciais oportunidades, voltadas, especialmente, a produtos e segmentos nos quais vemos um grande potencial de *cross-sell*.

Exemplos de movimentos passados que comprovam nossa capacidade:

- Em 2012, celebramos com o Itaú Unibanco S.A. um contrato de associação visando à oferta, distribuição e comercialização de empréstimo consignado no Brasil, formando a joint venture denominada Banco Itaú BMG Consignado S.A. Em 2014, ambas instituições assinaram um acordo de unificação de negócios, concentrando a operação de empréstimo consignado na joint venture, tendo este acordo sido rescindido em 2016 com a alienação de nossa participação no Banco Itaú BMG Consignado para o Itaú Unibanco;
- Mantemos, ainda, nossa parceria com o Itaú Unibanco por meio de um acordo de exclusividade celebrado em 2016 para oferta, distribuição e comercialização de empréstimo consignado do Banco Itaú Consignado S.A. (antigo Banco Itaú BMG Consignado S.A.) e de suas afiliadas, em nossos canais próprios de distribuição e nas lojas “help!”;

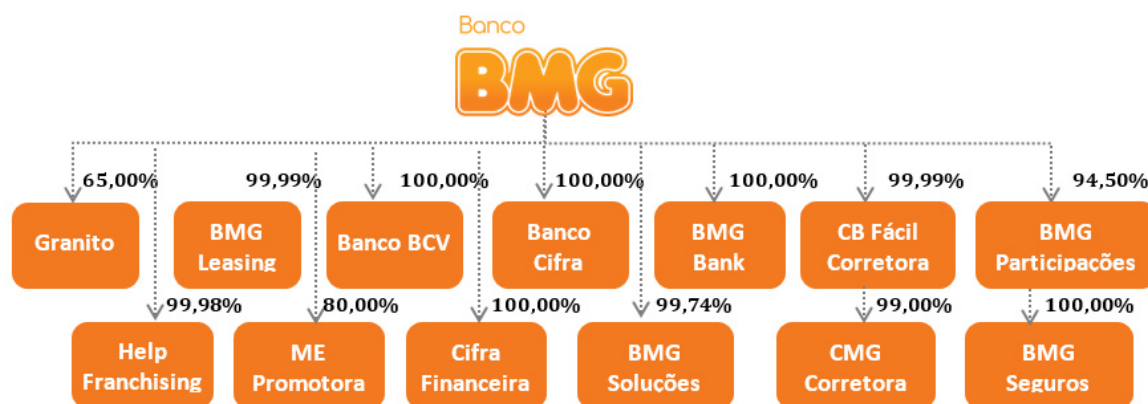
- Em 2016, firmamos parceria com a Generali para oferta de produtos para nossos clientes de varejo e diversificação de nossa fonte de receita com a inclusão de taxas de corretagem de seguros;
- Em 2018, adquirimos 65% de participação na Granito, empresa do setor de adquirência. Com essa aquisição, reforçamos nossa atuação no mercado de meios de pagamento, especialmente no segmento de micro e pequenos varejistas; e
- Em 2019, o Banco passou a oferecer a determinados parceiros plataformas “white label” de banco digital, permitindo que tais parceiros utilizem essas plataformas com suas respectivas marcas agregadas à marca BMG. Tais parcerias foram firmadas com alguns clubes de futebol patrocinados, e além de trazerem novos clientes para o BMG, permitem aos clubes terem uma fonte adicional de receitas via profit sharing da criação de valor, unindo a paixão e fidelidade do torcedor com a usabilidade dos serviços financeiros.

Manutenção da qualidade de ativos e de captação adequado

O sucesso contínuo dos nossos negócios e de nossa capacidade de aproveitar as oportunidades de crescimento dependem da nossa capacidade de manter a qualidade dos nossos ativos e a captação adequada. Nós pretendemos aumentar nossa carteira de crédito pela expansão da oferta dos mesmos produtos que atualmente compõem nossa carteira de crédito segundo os procedimentos e diretrizes de avaliação de risco de crédito os quais acreditamos terem sido um fator-chave por trás de nossa experiência histórica relativamente baixa em perdas. Como parte da nossa estratégia para obter linhas de captação sustentáveis e de longo prazo, procuramos diversificar nossas fontes, como por exemplo através do BMG Invest Digital, sendo que tal plataforma se integrará ao Banco Digital (meu BMG).

Informações sobre o Grupo BMG

O grupo BMG consiste no Banco BMG S.A., em conjunto com nossas onze subsidiárias diretas, quais sejam: BMG Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (“BMG Leasing”); BMG Soluções Eletrônicas S.A. (“BMG Soluções Eletrônicas”); BMG Bank (Cayman) Ltd. (“BMG Cayman”); CBFacil Corretora de Seguros e Negócios Ltda. (“CBFacil”); ME Promotora de Vendas Ltda. (“ME Promotora”); Banco Cifra S.A. (“Banco Cifra”); BMG Participações em Negócios Ltda. (“BMG Participações em Negócios”); Banco de Crédito e Varejo S.A. (“Banco BCV”); Cifra S.A – Crédito, Financiamento e Investimento (“Cifra Financeira”); Help Franchising Participações Ltda (“Help Franchising”); e Granito Soluções em Pagamentos S.A. (“Granito”); e duas subsidiárias indiretas: BMG Seguros S.A. (“BMG Seguros”) e CMG Corretora de Seguros (“CMG Corretora”) (“Grupo BMG”). Com a realização da Oferta, continuaremos a ser controlados por nossos atuais acionistas controladores. O organograma abaixo apresenta a nossa estrutura societária e o percentual da participação societária detida por nós em cada uma de nossas subsidiárias diretas e indiretas em 30 de junho de 2019.



Abaixo a descrição das atividades das subsidiárias do Banco:

CBFacil Corretora de Seguros e Negócios Ltda.

A CBFácil Corretora de Seguros e Intermediações de Negócios Ltda. foi constituída em agosto de 2010 e atua na prestação de serviços de cartão de crédito e empréstimos, bem como na prestação de serviços de correspondência para bancos, instituições financeiras e seguradoras.

CMG Corretora de Seguros Ltda.

A CMG Corretora de Seguros Ltda. é uma subsidiária da CB Intermediações de Negócios Ltda., e tem como objeto a atuação em comercialização de seguros massificados.

ME Promotora de Vendas Ltda.

A ME Promotora de Vendas foi constituída em novembro de 2010 e atua no fornecimento de suporte de telemarketing para a prestação de serviços de cartão de crédito e empréstimos, bem como prestação de serviços de correspondência para bancos, instituições financeiras e seguradoras.

Banco Cifra S.A.

Em 2011, o Banco BMG adquiriu o Banco GE Capital S.A. e a GE Empreendimentos e Participações Ltda., com a mudança da denominação do Banco GE Capital S.A. para Banco Cifra S.A. Em setembro de 2016, o Banco Central aprovou o pedido de cisão parcial de ativos e passivos do Banco Cifra para o Banco BMG.

BMG Seguros S.A. e BMG Participações em Negócios Ltda.

O BMG Seguros é uma seguradora constituída em 2016, com o objetivo de expandir as nossas operações por meio da oferta de seguros-fiança. Por sua vez, a BMG Participações de Negócios detém 100% da participação direta no BMG Seguros, tendo sido constituída em 2016 para fins de deter tal participação.

Banco de Crédito e Varejo S.A e Cifra S.A – Crédito, Financiamento e Investimento

Em 2011, adquirimos 100% do capital social do Banco Schahin S.A., que atua principalmente nos setores de empréstimos consignados e financiamento de veículos, por R\$ 249,0 milhões, e assumimos os passivos do Banco Schahin S.A. no mesmo valor, a serem pagos ao Fundo Garantidor de Crédito durante os 15 anos seguintes. A aquisição incluiu suas subsidiárias, a Cifra S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento e a Schahin Corretora C.C.V.M. O Banco Schahin S.A. teve sua denominação social subsequentemente alterada para Banco de Crédito e Varejo S.A. Em setembro de 2016, o Banco Central do Brasil aprovou o pedido de cisão parcial de ativos e passivos do Banco de Crédito e Varejo para o Banco BMG.

Help Franchising Participações Ltda.

A Help Franchising Participações Ltda. foi adquirida em março de 2018, como uma rede de franquias de lojas de serviços de crédito. Atua na qualidade de franqueadora da rede de lojas "help!", autorizando os correspondentes bancários integrantes dessa rede a atuarem por meio de sistema próprio e padronizado na oferta de produtos e serviços financeiros, sob a marca "help!".

Granito Soluções em Pagamentos S.A.

Em agosto de 2018, visando reforçar sua atuação no mercado de meios eletrônicos de pagamento, adquirimos 65% de participação na Granito (antiga Pago Soluções em Pagamentos S.A.), empresa brasileira de tecnologia especializada no segmento de adquirência. Esta operação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 14 de novembro de 2018.

BMG Bank (Cayman) Ltd.

Em 1995, obtivemos uma licença bancária categoria "B" que nos autorizou a conduzir negócios bancários por meio de uma filial nas Ilhas Cayman, sujeita às disposições da lei local. Nos termos dessa licença, podemos apenas realizar operações offshore, sendo vedado conduzir negócios com o público residente nas Ilhas Cayman. Em 2001, esta filial foi convertida em uma subsidiária, o BMG Bank (Cayman) Ltd.

BMG Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil

O BMG Leasing tem como atividade principal o arrendamento de carros novos e usados para pessoas físicas, sendo que todos os arrendamentos para veículos de consumidores que originamos foram efetuados por meio do BMG Leasing. Essa linha de negócio deixou de ser um dos focos de nossa atuação desde o fim de 2008, a partir de quando deixamos de realizar novas operações de arrendamento.

BMG Soluções Eletrônicas S.A.

O BMG Soluções Eletrônicas foi constituído em 2001 com o objetivo de ser uma sociedade gestora de participações em outras companhias, e atualmente está em processo de encerramento.

Informações Adicionais

O Banco BMG S.A. foi constituído em 25 de março de 1965, na forma de sociedade por ações. Nossa sede está localizada em São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830. O nosso Departamento de Relações com Investidores está localizado na nossa sede, o telefone é +55 (11) 3067-2048, o e-mail é ri@bancobmg.com.br e o sítio na Internet é o www.bancobmg.com.br/ri. As informações contidas em nosso sítio na internet, ou que podem ser acessadas por meio dele, não são partes integrantes deste Prospecto e não são a ele incorporadas por referência.

Principais Fatores de Riscos Relativos ao Banco

O principal negócio do Banco, que é o de cartões de crédito consignado, está sujeito a alterações de leis e regulamentos, interpretação judicial e eventos de rescisão, bem como a políticas de entidades públicas relacionadas a deduções em folha de pagamento dos benefícios de aposentados, pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS") e dos salários dos servidores públicos. Quaisquer mudanças relacionadas a tais fatores podem afetar o negócio, a condição financeira e os resultados das operações e perspectivas do Banco.

Em 30 de junho de 2019, o principal negócio do Banco era o de cartões de crédito consignado, que representava 73,6% da sua carteira de crédito total. Os pagamentos referentes ao saldo devido pelo titular do cartão de crédito consignado são deduzidos diretamente dos benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, bem como dos salários de servidores públicos. Esse mecanismo de dedução de pagamento é regulamentado por diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como está sujeito, eventualmente, à interpretação judicial. Quaisquer mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis ou, ainda, em interpretações judiciais, podem restringir a atuação do Banco nesse segmento, impactando adversamente seus resultados do Banco. Ainda, o INSS reavalia constantemente suas políticas a respeito de deduções na folha de pagamento. Alterações nas normas do INSS ou na legislação a respeito das deduções em folha de pagamento podem afetar de forma negativa a operação de cartões de crédito consignado do Banco.

Além disso, a concessão de cartão de crédito consignado a aposentados e pensionistas do INSS e a servidores públicos depende da autorização de entidades públicas às quais essas pessoas estão relacionadas. O governo brasileiro ou outras entidades governamentais podem alterar as normas que regem essas autorizações, bem como impor novas regras que venham a restringir ou impedir que o Banco ofereça cartão de crédito consignado a aposentados e pensionistas do INSS e a servidores públicos. Ainda, se o contrato entre a entidade pública empregadora e o tomador for rescindido ou se o tomador deixar de receber o benefício ou o pagamento por qualquer motivo, isto pode acarretar em um inadimplemento no pagamento do cartão de crédito consignado. Ainda, o convênio firmado entre o Banco e o INSS para a realização de empréstimos consignados aos beneficiários do INSS possui prazo determinado, devendo ser periodicamente renovado, sendo que a última renovação foi realizada em 2014 com vigência até 2019. O Banco não pode garantir a sua renovação, o que pode afetar de forma negativa a operação de cartões de crédito consignado do Banco.

Assim, se o contrato de trabalho de um servidor público for rescindido, independentemente de a rescisão ocorrer por parte da entidade pública empregadora, por saída voluntária ou morte, a amortização do saldo em aberto do cartão de crédito consignado dependerá exclusivamente da capacidade financeira do tomador de amortizar o cartão de crédito consignado. Da mesma forma, se uma entidade pública empregadora sofrer prejuízos ou declarar falência ou situação semelhante em procedimento aplicável, ou, ainda, estiver em difícil situação financeira, pode ser que ela não consiga pagar os salários dos tomadores.

Qualquer um dos eventos acima pode aumentar o risco na carteira de cartão de crédito consignado do Banco. Adicionalmente, tais fatores podem aumentar a necessidade de medidas de controle de inadimplemento, como redução do limite de crédito do tomador ou bloqueio do tomador para que ele não realize novas operações com o cartão de crédito consignado. Tais acontecimentos podem afetar adversamente a condição financeira e os resultados do Banco.

Quaisquer alterações referentes aos processos e regulamentos discutidos acima podem resultar na necessidade de mudanças ao sistema de cobrança mediante dedução na folha de pagamento adotado pelo Banco. Um novo sistema pode não ser tão eficaz quanto o sistema atual de dedução na folha de pagamento e pode ter custos operacionais mais altos, além de eventuais novas despesas de implementação. Nesse caso, pode ser exigido que o Banco redirecione sua linha de negócio a operações com um maior risco de crédito.

Ademais, mudanças nas normas do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Banco Central (tais como as Resoluções CMN nº 3.517, 3.919, 4.197, 4.549 e 4.558 emitidas em 2007, 2010, 2013 e 2017, respectivamente) impuseram exigências de transparência e restrições a respeito das tarifas e taxas cobradas sobre serviços bancários, inclusive operações de crédito. O negócio, a condição financeira e os resultados das operações e perspectivas do Banco podem ser afetados de forma relevante e adversa por mudanças em políticas e normas relacionadas à concessão de crédito.

Certas reivindicações sobre a renda do tomador têm prioridade sobre as amortizações de cartão de crédito consignado e podem fazer com que esses pagamentos sejam temporariamente suspensos ou permanentemente reduzidos. Tais suspensões podem afetar o negócio, a condição financeira e os resultados das operações e perspectivas do Banco.

O INSS e outras entidades governamentais impõem diversas exigências sobre as amortizações de cartão de crédito consignado dos aposentados e pensionistas do INSS e de funcionários do setor público. Uma das restrições refere-se ao fato de que as deduções em folha de pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas do INSS e dos salários de servidores públicos federais não podem exceder 35% do valor mensal total que um tomador recebe do INSS ou de seu empregador, após a dedução de despesas preferenciais (tais como pensão alimentícia, contribuições devidas ao INSS e imposto de renda), sendo 30% referente a empréstimo consignado e 5% exclusivos para cartão de crédito consignado. O valor disponível para deduções em folha de pagamento após despesas preferenciais é referido como a margem consignável do tomador, sendo um limite total que se aplica em todas as deduções em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do INSS e dos salários de servidores públicos federais que são tomadores. A suspensão ou diminuição de deduções em folha de pagamento pode ocorrer quando um tomador assumir obrigações adicionais que tenham prioridade de pagamento sobre a amortização de empréstimos consignados e cartões de crédito consignado, o que reduz, desta forma, a margem consignável do tomador, sendo que as amortizações de empréstimos consignados, ainda, têm prioridade sobre amortizações de cartões de crédito consignado. Caso o valor devido mensalmente por um tomador exceda sua margem consignável, somente o valor equivalente à sua margem consignável poderá ser deduzido dos seus benefícios ou salário, conforme aplicável, e a parcela devida sobre seu cartão de crédito consignado poderá ser paga somente de forma parcial ou não ser paga.

Os resultados do Banco podem ser prejudicados caso ocorra alguma alteração nas regras de cobrança das parcelas de empréstimos por meio dos convênios de débitos em conta corrente com instituições financeiras nas operações de crédito pessoal não consignável.

Em 30 de junho de 2019, 6,0% da carteira de crédito do Banco era representada por crédito pessoal não consignável que tem suas parcelas mensais cobradas através de débito em conta corrente em instituições financeiras conveniadas (Crédito na Conta). Os clientes do Banco realizam a autorização do respectivo débito de suas parcelas da operação de crédito mediante (a) assinatura em formulário específico no momento da contratação da operação de crédito ou (b) eletrônica na própria instituição a ser debitada. Desta forma, os resultados do Banco podem ser afetados negativamente caso o Banco Central ou as instituições financeiras com as quais o Banco tem convênios alterem as regras para a autorização dos débitos em conta corrente.

O Banco está sujeito a perdas associadas à sua carteira de crédito, principalmente em razão de alterações no perfil dos negócios e dos segmentos aos quais têm exposição de crédito significativa.

A qualidade da carteira de crédito do Banco está associada ao risco de inadimplência dos segmentos nos quais atua. Quaisquer alterações nas condições econômicas e políticas e diminuição na demanda dos clientes podem afetar negativamente a taxa de crescimento e a composição da carteira de crédito do Banco.

Além disso, alterações no perfil dos negócios do Banco podem ocorrer em função do crescimento orgânico do Banco ou de fusões e aquisições, alterações nas condições econômicas, aumento na concorrência de mercado, alterações regulatórias, alterações nos regimes fiscais aplicáveis aos segmentos nos quais o Banco atua, entre outros fatores, afetando negativamente a taxa de crescimento e a composição da carteira de crédito do Banco.

Os sistemas e métodos de identificação, análise, gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de clientes do Banco podem não ser suficientes para evitar perdas.

Devido à limitação brasileira quanto à disponibilidade de informações para a avaliação da capacidade de obter crédito de um cliente, o Banco confia nas informações disponíveis em bancos de dados públicos e privados, em determinadas informações públicas sobre crédito ao consumidor e outras fontes. O modelo de avaliação de crédito adotado pelo Banco pode se revelar incorreto, o que pode acarretar na concessão de crédito inadequada, agravando o risco de inadimplência e gerando perdas ou prejuízos imprevistos.

O Banco não pode garantir que seus sistemas de gestão de risco serão suficientes para evitar perdas em decorrência da não identificação de todos os riscos relativos à sua carteira e às carteiras de seus clientes, ou em decorrência da análise ou da resposta a tais riscos ser inadequada, incorreta ou intempestiva, o que poderá ter um efeito material adverso sobre as condições operacionais e financeiras do Banco.

IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre o Banco e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Banco

BANCO BMG S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830
10º, 11º, 13º e 14º andares
Blocos 01 e 02 Parte, Salas 101, 102, 112, 131 e 141
CEP: 04543-000, São Paulo, SP
At.: Flávio Pentagna Guimarães Neto
Tel.: +55 (11) 3067-2048

Acionista Vendedor

Flávio Pentagna Guimarães

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830
10º, 11º, 13º e 14º andares
Blocos 01 e 02 Parte, Salas 101, 102, 112, 131 e 141
CEP: 04543-000, São Paulo, SP
At.: Flávio Pentagna Guimarães Neto
Tel.: +55 (11) 3067-2048]

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 25º ao
30º andar
CEP: 04551-065, São Paulo, SP
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: +55 (11) 4871 4277
<https://www.xpi.com.br>

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

R. Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700
CEP: 04542-000, São Paulo - SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Tel.: +55 (11) 3701-6401
<https://www.credit-suisse.com/br>

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar
CEP: 20031-923, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. João Carlos Floriano
Tel.: +55 (21) 3808-3625
Fax: +55 (21) 2262-3862
<http://www.bb.com.br/ofertapublica>

Agente Estabilizador

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500
1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP: 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8876
<http://www.itaubba.com.br>

Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo

Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar
CEP 22250-145 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Rodolfo Riechert
Tel.: + 55 (11) 3206-8000
<http://www.brasilplural.com>

Consultores Legais Locais do Banco e do Acionista Vendedor	Consultores Legais Externos do Banco e do Acionista Vendedor
Pinheiro Neto Advogados Rua Hungria, nº 1.100 CEP: 01455-906, São Paulo, SP At.: José Luiz Homem de Mello / Guilherme Monteiro Tel.: +55 (11) 3247-8400 Fax: +55 (11) 3247-8600 www.pinheironeto.com.br	Hogan Lovells US LLP 875 Third Avenue, New York, NY 10022, United States At.: Isabel Costa Carvalho / Sina Hekmat Tel.: +55 (11) 3074-3500 https://www.hoganlovells.com/en
Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta	Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447 CEP: 01403-001, São Paulo, SP At.: Jean Arakawa Tel.: +55 (11) 3147-2821 Fax: +55 (11) 3147-7770 www.mattosfilho.com.br	Milbank, Tweed, Hadley & McCloy LLP Rua Colômbia, nº 325 CEP: 01438-000, São Paulo, SP At.: Tobias Stirnberg / Fabiana Sakai Tel.: +55 (11) 3927-7701 Fax: +55 (11) 3927-7777 www.milbank.com

Auditores Independentes do Banco

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 e para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2019.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400 – Torre Torino, CEP 05001-100 – São Paulo, SP – Brasil
At.: Sr. Edison Arisa Pereira
Tel.: +55 (11) 3674-2000
<https://www.pwc.com.br>

Declaração de Veracidade das Informações

O Banco, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais encontram-se anexas a este Prospecto a partir da página 119.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto:

- o Estatuto Social Consolidado do Banco, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do Banco em 12 de agosto de 2019;
- o Formulário de Referência do Banco, em sua versão 7.0, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;
- as demonstrações financeiras, consolidadas, do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, elaboradas de acordo com o IFRS, acompanhadas do respectivo relatório da administração, das notas explicativas e do relatório do auditor independente;
- as demonstrações financeiras, consolidadas, do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, elaboradas de acordo com o IFRS, acompanhadas do respectivo relatório da administração, das notas explicativas e do relatório do auditor independente;
- as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, elaboradas de acordo com o BACEN GAAP, acompanhadas do respectivo relatório da administração, das notas explicativas e do relatório do auditor independente;
- as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, do Banco relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, elaboradas de acordo com o BACEN GAAP, acompanhadas do respectivo relatório da administração, das notas explicativas e do relatório do auditor independente;
- as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, do Banco relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, elaboradas de acordo com o BACEN GAAP, acompanhadas do respectivo relatório da administração, das notas explicativas e do relatório de revisão do auditor independente;
- as demonstrações financeiras, intermediárias consolidadas, do Banco relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, elaboradas de acordo com o IFRS, acompanhadas do respectivo relatório da administração, das notas explicativas e do relatório de revisão do auditor independente; e
- as Informações Trimestrais – ITR do Banco relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2019, elaboradas de acordo com o IFRS, acompanhadas do comentário de desempenho, das notas explicativas e do respectivo relatório de revisão do auditor independente.

Exceto por tais documentos, nenhum outro documento ou informação disponível no site da CVM ou do Banco ou da B3 é incorporado a este Prospecto por referência.

Estatuto Social

O Estatuto Social do Banco se encontra disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Banco: www.bancobmg.com.br/ri – nesse *website* acessar “Governança Corporativa”, e, em seguida, clicar em “Estatuto e Políticas”. Posteriormente, acessar a versão mais recente disponibilizada do Estatuto Social.

CVM: www.cvm.gov.br – nesse *website* acessar “Companhias”, localizado no canto esquerdo da página, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, depois digitar “Banco BMG” e clicar em “Continuar”, posteriormente acessar “Banco BMG S.A.” e, em seguida, clicar em “Estatuto Social”. Na versão mais recente disponibilizada do “Estatuto Social”, acessar “Consulta”.

Formulário De Referência

Informações detalhadas sobre o Banco, seus resultados, negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Banco: www.bancobmg.com.br/ri – nesse *website* acessar “Documentos CVM” e, em seguida, clicar na versão mais recente do “Formulário de Referência”.

CVM: www.cvm.gov.br – nesse *website* acessar “Companhias”, localizado no canto esquerdo da página, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, depois digitar “Banco BMG” e clicar em “Continuar”, posteriormente acessar “Banco BMG S.A.” e, em seguida, clicar em “Formulário de Referência”. Na versão mais recente disponibilizada do “Formulário de Referência”, acessar “Consulta”.

Demonstrações Financeiras

As nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, bem como ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2019, acompanhadas dos respectivos relatórios da administração e notas explicativas encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Banco: www.bancobmg.com.br/ri – nesse *website* acessar “Informações Financeiras”, localizado na parte superior do website, clicar em “Central de Resultados”, e em seguida clicar na demonstração financeira desejada.

CVM: www.cvm.gov.br – neste *website* acessar “Companhias”, localizado no canto esquerdo da página, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, depois digitar “Banco BMG” e clicar em “Continuar”, posteriormente acessar “Banco BMG S.A.” e, em seguida, clicar em “Dados Econômico-Financeiros” e, finalmente, clicar na demonstração financeira desejada.

Informações Trimestrais

As Informações Trimestrais – ITR relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2019, acompanhadas do respectivo comentário de desempenho, das notas explicativas e do relatório de revisão do auditor independente encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Banco: www.bancobmg.com.br/ri – nesse *website* acessar “Informações Financeiras”, localizado na parte superior do website, clicar em “Central de Resultados”, e em seguida clicar na informação financeira desejada.

CVM: www.cvm.gov.br – neste *website* acessar “Companhias”, localizado no canto esquerdo da página, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, depois digitar “Banco BMG” e clicar em “Continuar”, posteriormente acessar “Banco BMG S.A.” e, em seguida, clicar em “ITR”, e, finalmente, clicar na informação financeira desejada.

Os investidores devem ler os itens 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, bem como as Seções deste Prospecto “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 21 e 91 deste Prospecto, respectivamente para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas Ações.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" nas páginas 21 e 91, respectivamente, deste Prospecto e na seção "4. Fatores de Risco" do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades do Banco e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Ações	Ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do Banco, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta. Em vista da liquidação da Oferta por meio de Units, todas as referências a Ações neste Prospecto deverão incluir referências às Units, sempre que o contexto assim requerer.
Ações Adicionais	Montante de até 23.987.996 ações preferenciais de emissão do Banco das quais até 17.990.997 ações preferenciais a serem emitidas pelo Banco e até 5.996.999 ações preferenciais detidas e a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, na proporção indicada na página 46 deste Prospecto Preliminar, que poderá ser acrescido à Oferta nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base.
Ações da Oferta Base	119.940.032 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do Banco, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sendo 103.448.277 novas ações preferenciais a serem emitidas pelo Banco e 16.491.755 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade do Acionista Vendedor, na proporção indicada na página 46 deste Prospecto.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	Antes da realização da Oferta 0,0% (zero por cento) das ações preferenciais do Banco estão em circulação no mercado (considera-se "ações em circulação" todas as ações do Banco, com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do Banco e das ações mantidas em tesouraria). Após a realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Suplementares, estima-se que um montante de 119.940.032 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 19,88% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares estima-se que 137.931.036 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 22,86% de seu capital social, estarão em circulação no mercado após a realização da Oferta. Para mais informações, leia a seção "Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social" na página 43 deste Prospecto.

Ações Suplementares

Montante de até 17.991.004 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade do Acionista Vendedor, a serem por ele alienadas, correspondentes a até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações da Oferta Base, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base, conforme opção a ser outorgada pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto), as quais serão destinadas, exclusivamente, em função da prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações e nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Units na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações preferenciais de emissão do Banco seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

Agente Estabilizador

O Banco Itaú BBA S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das Units (ou das ações preferenciais de emissão do Banco, caso já tenha ocorrido a Homologação) de emissão do Banco no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

Agentes de Colocação Internacional

A XP Securities LLC, o Itaú BBA USA Securities, Inc., o Credit Suisse Securities (USA) LLC, Brasil Plural Securities LLC e o Banco do Brasil Securities LLC, considerados em conjunto.

Anúncio de Encerramento

Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma dos artigos 18 e 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção "*Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta*" na página 72 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.

Anúncio de Início

Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção "*Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta*" na página 72 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.

Anúncio de Retificação

Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção "*Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta*" na página 72 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital do Banco dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na RCA 29/08/2019, registrada perante a JUCESP em 04 de outubro de 2019 sob o nº 529.503/19-0, e publicada no DOESP e no jornal "Empresas & Negócios" em 10 de outubro de 2019.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital do Banco, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será publicada no jornal "Empresas & Negócios" e no DOESP na data de disponibilização do Anúncio de Início.

O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, sendo a Homologação ato discricionário do BACEN, de maneira que não é possível predeterminar a data de sua concessão. Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, proporcionalmente ao número de ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade do Acionista Vendedor e 3 (três) Recibos de Subscrição, que darão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação. Para maiores informações, leia seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – As Units não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e até que sejam encerradas as atividades de estabilização da Oferta, de maneira que, durante este período o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar se e quando referida Homologação do Banco Central será concedida*" na página 91 deste Prospecto.

Considerando que o Acionista Vendedor é pessoa natural, não será necessária qualquer aprovação societária para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação. O Preço por Ação será aprovado em Reunião do Conselho de Administração do Banco após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Atividade de Estabilização	O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações preferenciais de emissão do Banco (ou das Units, até que ocorra o seu respectivo desmembramento após a Homologação) na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início. Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações preferenciais de emissão do Banco (ou das Units, até que ocorra o seu respectivo desmembramento após a Homologação) no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.
Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado divulgado em 04 de outubro de 2019, a ser novamente divulgado em 11 de outubro de 2019, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção "<i>Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta</i>" na página 72 deste Prospecto.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social do Banco é de R\$2.542.570.607,69 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 400.007.354 (quatrocentos milhões, sete mil e trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Contrato de Colocação	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Preferenciais do Banco BMG S.A., celebrado pelo Banco, pelo Acionista Vendedor, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i>, celebrado entre o Banco, o Acionista Vendedor e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.

Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo de Ações Preferenciais de Emissão do Banco BMG S.A., celebrado entre o Acionista Vendedor, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora, o Banco e a B3.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais de Emissão Banco BMG S.A., celebrado entre o Banco, o Acionista Vendedor, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações preferenciais (ou das Units, até que ocorra o seu respectivo desmembramento após a Homologação) de emissão do Banco no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Nível 1	Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa a ser celebrado entre o Banco, os acionistas controladores do Banco e a B3, o qual entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre o Banco, o Acionista Vendedor e a B3.
Coordenador Líder	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.
Coordenadores da Oferta	O Itaú BBA, o Coordenador Líder, o Credit Suisse, o Brasil Plural e o BB-Investimentos, considerados em conjunto.
Corretora	Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Cronograma Estimado da Oferta	Leia a seção " <i>Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta</i> " na página 51 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações da Oferta Base, que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações da Oferta Base aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para (i) investimento em novos produtos; (ii) investimento nas linhas de negócio existentes; e (iii) investimentos em inovações tecnológicas e iniciativas de marketing. Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente repassados ao Acionista Vendedor, inclusive o resultante do eventual exercício da Opção de Ações Suplementares.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares, após a Homologação, os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações preferenciais de emissão do Banco, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 67 deste Prospecto e na seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência.

Direitos, Vantagens e Restrições dos Recibos de Subscrição

Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem convertidos em Ações após a Homologação e (ii) direito de serem incluídos em oferta pública em decorrência de alienação das ações do bloco de controle do Banco.

As características e riscos inerentes aos Recibos de Subscrição encontram-se ainda descritos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – As Units não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e até que sejam encerradas as atividades de estabilização da Oferta, de maneira que, durante este período o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar se e quando referida Homologação do Banco Central será concedida, na página 91 deste Prospecto.

Direitos, Vantagens e Restrições das Units

As Units refletirão as características das Ações e Recibos de Subscrição que as compuserem. As Units não poderão ser desmembradas anteriormente à Homologação.

Por outro lado, as Units serão obrigatoriamente desmembradas, uma vez realizada a Homologação, no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado a ser publicado pelo Banco, com entrega de 4 (quatro) ações preferenciais por Unit. Uma vez ocorrida a Homologação, o Banco publicará comunicado ao mercado nesse sentido, informando aos investidores os detalhes do procedimento de desmembramento.

Até que seja verificada a Homologação e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units.

Não há como precisar quando a Homologação será concedida.

As características e riscos inerentes às Units encontram-se ainda descritos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – As Units não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e até que sejam encerradas as atividades de estabilização da Oferta, de maneira que, durante este período o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar se e quando referida Homologação do Banco Central será concedida”, na página 91 deste Prospecto.

Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculta os artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Adicionais e Ações Suplementares, por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, leia a seção *"Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta"*, na página 95 deste Prospecto.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa

Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% (vinte por cento) do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 16 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva. Para maiores informações, leia a seção *"Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta"*, na página 94 deste Prospecto.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,60 e R\$13,40 podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções "*Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco*" e "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*", a partir das páginas 21 e 91 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção "*4. Fatores de Risco*" do Formulário de Referência para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Formador de Mercado

Não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações da Oferta Base que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for concedido o registro da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações objeto de garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente adquiridas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Homologação do Aumento de Capital pelo BACEN e Liquidação por Meio de Units

O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia perante o BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, sendo a Homologação ato discricionário do BACEN, de maneira que não é possível predeterminar a sua data.

Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta.

Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade do Acionista Vendedor e 3 (três) Recibos de Subscrição decorrentes do aumento de capital referente à Oferta Primária, sendo que cada Recibo de Subscrição confere ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação.

Para maiores informações, leia seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – As Units não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e até que sejam encerradas as atividades de estabilização da Oferta, de maneira que, durante este período o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar se e quando referida Homologação do Banco Central será concedida*” na página 91 deste Prospecto.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, ao Banco, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento do Banco, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”.

Instituições Consorciadas

Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, que tenham aderido à Oferta por meio da carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder, exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.

Instituições Participantes da Oferta

Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, consideradas em conjunto.

Instrumentos de <i>Lock-up</i>	Acordos de Restrição à Venda de Ações Preferenciais de emissão do Banco assinados pelo Banco, seus Administradores e Acionista Vendedor.
Investidores Estrangeiros	Os (i) investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> ; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non-U.S. persons</i>), nos termos do Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM.
Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), nos termos da Instrução da CVM 539 em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de reserva de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de reserva de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Instrução da CVM 539.
Negociação na B3	A partir do dia útil seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início, as Units serão registradas para negociação no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3, sob o código "BMGB11". As ações preferenciais de emissão do Banco serão registradas para negociação no Nível 1 da B3 sob o código "BMGB4". As Ações serão bloqueadas para negociação enquanto não houver a Homologação e o respectivo desmembramento das Units.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.

Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de, inicialmente, 103.448.277 Ações, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, inicialmente, 16.491.755 Ações de emissão do Banco e de titularidade do Acionista Vendedor, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM.
<i>Offering Memoranda</i>	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção a ser outorgada pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação e do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações da Oferta Base, exclusivamente em função da prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações e nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
Pedido de Reserva	Formulário específico celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, por Investidores Não Institucionais, inclusive os que sejam Pessoas Vinculadas.
Período de Colocação	Prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, para que os Coordenadores da Oferta efetuem a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 11 de outubro de 2019, inclusive, e 23 de outubro de 2019, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 11 de outubro de 2019, inclusive, e 15 de outubro de 2019, inclusive, data esta que antecede em pelo menos 7 (sete) Dias Úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores e/ou administradores do Banco, pessoas físicas ou jurídicas, e/ou o Acionista Vendedor e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, pessoas físicas ou jurídicas; (iii) pessoas físicas ou jurídicas, empregados, operadores e/ou demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros, ascendentes e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado dentro da Faixa Indicativa. O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação, será fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

A liquidação da Oferta ocorrerá mediante a entrega de Units. O Preço por Unit será equivalente à soma dos

preços de cada um dos valores mobiliários subjacentes às Units. O preço por Ação que compõe as Units e o preço por Recibo de Subscrição serão idênticos ao Preço por Ação.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão do Banco no mercado Secundário. Para mais informações, leia a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações preferenciais de emissão do Banco no mercado secundário*", na página 94 deste Prospecto Preliminar.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Units ou as ações preferenciais de emissão do Banco como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. ***Para mais informações, leia a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações."*, neste Prospecto Preliminar.**

Prospecto Definitivo

O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco BMG S.A., e seus demais anexos, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco BMG S.A., e seus demais anexos, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.
Prospectos	Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
Recibo de Subscrição	Recibos de subscrição que darão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um.
Registro da Oferta	O pedido de registro da Oferta foi protocolado pelo Banco, pelo Acionista Vendedor e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 30 de agosto de 2019, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção "<i>Informações Adicionais</i>" na página 70 deste Prospecto.
Resolução de Conflitos	Conforme estabelecido no Estatuto Social, o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigaram-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei de Mercado de Capitais, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Nível 1.
Restrição à Venda de Ações (Lock-up)	O Banco, seus Administradores e o Acionista Vendedor se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de <i>Lock-up</i> , a não emitir, oferecer, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, quaisquer ações de emissão do Banco de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações de emissão do Banco, seus direitos econômicos, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações de emissão do Banco, bem como derivativos nelas lastreados, ressalvadas as Ações Suplementares.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Nível 1, observadas as exceções contidas no item 3.4.1 do referido regulamento, nos 6 (seis) meses subsequentes à Oferta, a contar do início da vigência do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa, os acionistas controladores e os administradores do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os acionistas controladores e os administradores do Banco não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% (quarenta por cento) das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Units

Certificados de depósito de valores mobiliários. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação e 3 (três) Recibos de Subscrição.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva

O valor mínimo de pedido de reserva de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de reserva de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Instrução da CVM 539, aplicável aos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.

Valor Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private

O valor mínimo de pedido de reserva de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de pedido de reserva de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), aplicável aos Investidores do Segmento Private.

Valor Total da Oferta Base

R\$ 1.499.250.400,00, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social do Banco é de R\$2.542.570.607,69 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 400.007.354 (quatrocentos milhões, sete mil e trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, o Banco é autorizado a aumentar o capital social, independente de reforma estatutária, até o limite de 200.000.000 (duzentas milhões) ações, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias e/ou preferenciais a serem emitidas, o local da distribuição, a forma da distribuição, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social do Banco, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias	400.007.354	2.034.063.965,27	400.007.354	2.034.063.965,27
Preferenciais	100.000.000	508.506.642,42	203.448.277	1.801.610.104,92
Total.....	500.007.354	2.542.570.607,69	603.455.631	3.835.674.070,19

(1) As ações do Banco não possuem valor nominal. Assim sendo, o valor atribuído às ações acima compreende ao valor do nosso capital social.

(2) Considerando o atual capital social do Banco, somado à quantidade de ações preferenciais que serão emitidas pelo Banco no âmbito da Oferta Primária, sendo o valor destas últimas calculado com base no Preço por Ação de R\$12,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(3) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias	400.007.354	2.034.063.965,27	400.007.354	2.034.063.965,27
Preferenciais	100.000.000	508.506.642,42	203.448.277	1.801.610.104,92
Total.....	500.007.354	2.542.570.607,69	603.455.631	3.835.674.070,19

(1) As ações do Banco não possuem valor nominal. Assim sendo, o valor atribuído às ações acima compreende ao valor do nosso capital social.

(2) Considerando o atual capital social do Banco, somado à quantidade de ações preferenciais que serão emitidas pelo Banco no âmbito da Oferta Primária, sendo o valor destas últimas calculado com base no Preço por Ação de R\$12,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(3) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias	400.007.354	2.034.063.965,27	400.007.354	2.034.063.965,27
Preferenciais	100.000.000	508.506.642,42	221.439.274	2.026.497.567,42
Total.....	500.007.354	2.542.570.607,69	621.446.628	4.060.561.532,69

- (1) As ações do Banco não possuem valor nominal. Assim sendo, o valor atribuído as ações acima compreende ao valor do nosso capital social.
(2) Considerando o atual capital social do Banco, somado à quantidade de ações preferenciais que serão emitidas pelo Banco no âmbito da Oferta Primária, sendo o valor destas últimas calculado com base no Preço por Ação de R\$12,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(3) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Principais acionistas, Administradores e Acionista Vendedor

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações de emissão do Banco detidas por acionistas titulares de 5% (cinco por cento) ou mais de ações de emissão do Banco, pelo Acionista Vendedor e pelos membros da Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Acionistas ⁽¹⁾	Antes da Oferta				Após a Oferta ⁽²⁾			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
João Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,4
Ricardo Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,4
Antônio Mourão Guimarães Neto	18.961.199	4,7	9.000.000	9,0	18.961.199	4,7	9.000.000	4,4
Regina Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,4
Flávio Pentagna Guimarães ⁽³⁾	1	0,0	55.000.000	55,0	1	0,0	38.508.245	18,9
BMG Participações S.A. ⁽⁴⁾	154.438.284	38,6	0	0,0	154.438.284	38,6	0	0,0
Ângela Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,4
Outros	20.442.114	5,1	0	0,0	20.442.114	5,1	0	0,0
Ações em Circulação	0	0,0	0	0,0	0	0,0	119.940.032	59,0
Total.....	400.007.354	100%	100.000.000	100%	400.007.354	100%	203.448.277	100,00

- (1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.
(2) Não haverá alteração no número de ações ordinárias.
(3) Por meio do Contrato de Doação com Reserva de Usufruto celebrado em 19 de novembro de 2018, o Sr. Flávio Pentagna Guimarães doou, como adiantamento de herança, o total de 94.706.665 ações ordinárias e 45.000.000 ações preferenciais de emissão do Banco aos Srs. Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, João Annes Guimarães, Regina Annes Guimarães e Ricardo Annes Guimarães, em igual proporção para cada um, reservando para si o usufruto vitalício sobre todos os direitos políticos e econômicos das ações doadas.
(4) Por meio do Contrato de Doação com Reserva de Usufruto celebrado em 19 de novembro de 2018, o Sr. Flávio Pentagna Guimarães doou, como adiantamento de herança, o total de 8.087.420 ações ordinárias de emissão da BMG Participações: Srs. Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, João Annes Guimarães, Regina Annes Guimarães e Ricardo Annes Guimarães, em igual proporção para cada um, reservando para si o usufruto vitalício sobre todos os direitos políticos e econômicos das ações doadas.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando as Ações Suplementares:

Acionistas ⁽¹⁾	Antes da Oferta				Após a Oferta ⁽²⁾			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
João Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,4
Ricardo Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,4
Antônio Mourão Guimarães Neto	18.961.199	4,7	9.000.000	9,0	18.961.199	4,7	9.000.000	4,4
Regina Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,4
Flávio Pentagna Guimarães ⁽³⁾	1	0,0	55.000.000	55,0	1	0,0	20.517.241	10,1
BMG Participações S.A. ⁽⁴⁾	154.438.284	38,6	0	0,0	154.438.284	38,6	0	0,0
Ângela Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,4
Outros	20.442.114	5,1	0	0,0	20.442.114	5,1	0	0,0
Ações em Circulação	0	0,0	0	0,0	0	0,0	137.931.036	67,8
Total.....	400.007.354	100%	100.000.000	100%	400.007.354	100%	203.448.277	100,00

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(2) Não haverá alteração no número de ações ordinárias.

(3) Por meio do Contrato de Doação com Reserva de Usufruto celebrado em 19 de novembro de 2018, o Sr. Flávio Pentagna Guimarães doou, como adiantamento de herança, o total de 94.706.665 ações ordinárias e 45.000.000 ações preferenciais de emissão do Banco aos Srs. Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, João Annes Guimarães, Regina Annes Guimarães e Ricardo Annes Guimarães, em igual proporção para cada um, reservando para si o usufruto vitalício sobre todos os direitos políticos e econômicos das ações doadas.

(4) Por meio do Contrato de Doação com Reserva de Usufruto celebrado em 19 de novembro de 2018, o Sr. Flávio Pentagna Guimarães doou, como adiantamento de herança, o total de 8.087.420 ações ordinárias de emissão da BMG Participações: Srs. Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, João Annes Guimarães, Regina Annes Guimarães e Ricardo Annes Guimarães, em igual proporção para cada um, reservando para si o usufruto vitalício sobre todos os direitos políticos e econômicos das ações doadas.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando as Ações Adicionais:

Acionistas ⁽¹⁾	Antes da Oferta				Após a Oferta ⁽²⁾			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
João Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,1
Ricardo Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,1
Antônio Mourão Guimarães Neto	18.961.199	4,7	9.000.000	9,0	18.961.199	4,7	9.000.000	4,1
Regina Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,1
Flávio Pentagna Guimarães ⁽³⁾	1	0,0	55.000.000	55,0	1	0,0	32.511.246	14,7
BMG Participações S.A. ⁽⁴⁾	154.438.284	38,6	0	0,0	154.438.284	38,6	0	0,0
Ângela Annes Guimarães.....	51.541.439	12,9	9.000.000	9,0	51.541.439	12,9	9.000.000	4,1
Outros	20.442.114	5,1	0	0,0	20.442.114	5,1	0	0,0
Ações em Circulação	0	0,0	0	0,0	0	0,0	143.928.028	65,0
Total.....	400.007.354	100%	100.000.000	100%	400.007.354	100%	221.439.274	100,00

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(2) Não haverá alteração no número de ações ordinárias.

(3) Por meio do Contrato de Doação com Reserva de Usufruto celebrado em 19 de novembro de 2018, o Sr. Flávio Pentagna Guimarães doou, como adiantamento de herança, o total de 94.706.665 ações ordinárias e 45.000.000 ações preferenciais de emissão do Banco aos Srs. Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, João Annes Guimarães, Regina Annes Guimarães e Ricardo Annes Guimarães, em igual proporção para cada um, reservando para si o usufruto vitalício sobre todos os direitos políticos e econômicos das ações doadas.

(4) Por meio do Contrato de Doação com Reserva de Usufruto celebrado em 19 de novembro de 2018, o Sr. Flávio Pentagna Guimarães doou, como adiantamento de herança, o total de 8.087.420 ações ordinárias de emissão da BMG Participações: Srs. Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, João Annes Guimarães, Regina Annes Guimarães e Ricardo Annes Guimarães, em igual proporção para cada um, reservando para si o usufruto vitalício sobre todos os direitos políticos e econômicos das ações doadas.

Identificação do Acionista Vendedor

Segue abaixo descrição do Acionista Vendedor:

Sr. Flavio Pentagna Guimarães, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº M-89.245 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.679.706-72, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1707, Bairro de Lourdes, CEP 30170-001, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item "15. Controle e Grupo Econômico" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Para informações sobre quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos, os investidores devem ler o item "Quantidade, montante e recursos líquidos", na página 48 deste Prospecto.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá (i) na distribuição primária de, inicialmente, 103.448.277 novas ações preferenciais de emissão do Banco; e (ii) na distribuição secundária de, inicialmente, 16.491.755 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade do Acionista Vendedor, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, o Banco, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 17.991.004 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade do Acionista Vendedor, a serem por ele alienadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, em função da prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações e nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Units na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações preferenciais (ou das Units, até que ocorra o seu respectivo desmembramento após a Homologação) de emissão do Banco seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações da Oferta Base serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, sendo a Homologação ato discricionário do BACEN. Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade do Acionista Vendedor e 3 (três) Recibos de Subscrição que dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação. As Ações serão bloqueadas para negociação enquanto não houver a Homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e o respectivo desmembramento das Units.

Aprovações societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital do Banco dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na RCA 29/08/2019, registrada perante a JUCESP em 04 de outubro de 2019 sob o nº 529.503/19-0, e publicada no DOESP e no jornal "Empresas & Negócios" em 10 de outubro de 2019.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital do Banco serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal "Empresas & Negócios" e no DOESP na data de divulgação do Anúncio de Início.

O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia perante o BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, sendo a Homologação ato discricionário do BACEN, de maneira que não é possível predeterminar a data de sua obtenção. Por tais razões, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade do Acionista Vendedor e 3 (três) Recibos de Subscrição, que dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação.

Considerando que o Acionista Vendedor é pessoa natural, não será necessária qualquer aprovação societária para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação. O Preço por Ação será aprovado em Reunião do Conselho de Administração do Banco após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado dentro da Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto e constantes dos Pedidos de Reserva, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço no Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações, a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Para efeito da liquidação da Oferta, o Preço por Unit será equivalente à soma dos preços de cada um dos valores mobiliários subjacentes à Unit. O preço por ação preferencial que compõe as Units e o preço por Recibo de Subscrição será idêntico ao Preço por Ação. Em caso de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva. Para maiores informações, leia a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta*", na página 94 deste Prospecto.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Antes da realização da Oferta 0,00% (zero por cento) das ações preferenciais de emissão do Banco estão em circulação no mercado (considera-se "ações em circulação" todas as ações do Banco, com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do Banco e das ações mantidas em tesouraria). Após a realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Suplementares, estima-se que um montante de 119.940.032 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 19,88% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares estima-se que 137.931.036 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 22,86% de seu capital social, estarão em circulação no mercado após a realização da Oferta. Para mais informações, leia a seção "*Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social*" na página 43 deste Prospecto.

Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações emitidas/alienadas, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Banco	103.448.277	12,50	1.293.103.463	66.486.237	1.226.617.225
Acionista Vendedor	16.491.755	12,50	206.146.938	0	206.146.938
Total	119.940.032	12,50	1.499.250.400	66.486.237	1.432.764.163

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,60 e R\$13,40, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, considerando as Ações Suplementares e sem considerar Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Banco	103.448.277	12,50	1.293.103.463	75.534.673	1.217.568.790
Acionista Vendedor	34.482.759	12,50	431.034.488	0	431.034.488
Total	137.931.036	12,50	1.724.137.950	75.534.673	1.648.603.277

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,60 e R\$13,40, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, considerando Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas (R\$)	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Banco	121.439.274	12,50	1.517.990.925	78.550.813	1.439.440.112
Acionista Vendedor	22.488.754	12,50	281.109.425	0	281.109.425
Total	143.928.028	12,50	1.799.100.350	78.550.813	1.720.549.537

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,60 e R\$13,40, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pelo Banco.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Custos	Valor ⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁵⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação	6.296.851,68	0,420%	0,05	0,420%
Comissão de Colocação	18.890.555,04	1,260%	0,16	1,260%
Comissão de Garantia Firme	6.296.851,68	0,420%	0,05	0,420%
Remuneração de Incentivo ⁽²⁾	22.488.756,00	1,500%	0,19	1,500%
Total de Comissões⁽³⁾	53.973.014,40	3,600%	0,45	3,600%
Tributos relativos às Comissões ⁽³⁾	5.764.688,31	0,385%	0,05	0,385%
Despesas da Oferta				
Taxa de Registro na CVM	634.628,72	0,042%	0,01	0,042%
Taxa de Registro na B3	653.441,11	0,044%	0,01	0,044%
Taxa de Registro na ANBIMA	60.464,77	0,004%	0,00	0,004%
Despesas com Auditores Independentes	600.000,00	0,040%	0,01	0,040%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁴⁾	2.800.000,00	0,187%	0,02	0,187%
Outras Despesas ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	2.000.000,00	0,133%	0,02	0,133%
Total de Despesas⁽⁷⁾	6.748.534,60	0,450%	0,06	0,450%
Total de Comissões, Tributos e Despesas	66.486.237,31	4,435%	0,55	4,435%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,60 e R\$13,40, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade do Banco e do Acionista Vendedor. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pelo Banco e para cada um do Acionista Vendedor tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(3) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pelo Banco.

(4) Despesas estimadas dos consultores legais do Banco, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(5) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

(6) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação de roadshow.

(7) Sem levar em consideração a colocação das Ações Suplementares.

Não há outra remuneração devida pelo Banco ou pelo Acionista Vendedor às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome do Banco e do Acionista Vendedor, para participar da colocação das Ações.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais, quais sejam:

- (i) (a) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem Pedidos de Reserva em valor igual ou superior a R\$3.000,00 ("Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo") e inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo") durante o Período de Reserva ("Investidores de Varejo") e (b) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, e que realizem Pedidos de Reserva em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private") e inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private") durante o Período de Reserva ("Investidores do Segmento Private") e, em conjunto com os Investidores de Varejo, os "Investidores da Oferta Não Institucional"; e
- (ii) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM e da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), bem como os Investidores Estrangeiros ("Investidores Institucionais").

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	30/08/2019
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar	04/10/2019
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	07/10/2019
4	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	11/10/2019
5	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	15/10/2019
6	Encerramento do Período de Reserva	23/10/2019
7	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo para exercício da Opção de Ações Suplementares	24/10/2019
8	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	25/10/2019
9	Início de negociação das Units no Nível 1	28/10/2019
10	Data de Liquidação	29/10/2019
11	Data limite do prazo para exercício da Opção de Ações Suplementares	27/11/2019
12	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	28/11/2019
13	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	25/04/2020

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Banco, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente por meio da assinatura do boletim de subscrição ou do contrato de compra e venda após o início do Prazo de Distribuição.

O Banco, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data deste Prospecto e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores do Banco, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para mais informações sobre "*Procedimento de Distribuição na Oferta*", "*Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta*", "*Suspensão ou Cancelamento da Oferta*" e "*Inadequação da Oferta*" leia as páginas 63 e 69 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 1, por meio de 02 (duas) ofertas distintas, quais sejam:

- I. uma oferta aos Investidores da Oferta Não Institucional, a ser realizada pelas Instituições Consorciadas ("Oferta Não Institucional"), compreendendo:
 - (a) uma oferta aos Investidores do Segmento Private que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, em não dispor das Ações que adquirirem por um período de 90 (noventa) dias, conforme o procedimento descrito abaixo ("Lock-up Segmento Private"), sendo certo que seus Pedidos de Reserva serão atendidos de maneira prioritária em relação aos demais Investidores da Oferta Não Institucional, assegurado o Percentual Mínimo da Oferta de Varejo (conforme definido abaixo) ("Oferta Segmento Private"); e
 - (b) uma oferta aos Investidores de Varejo, sendo observado o mínimo de 10% (dez por cento) do total das Ações (considerando as Ações Adicionais ou Suplementares) ("Percentual Mínimo da Oferta de Varejo"), as quais serão destinadas para o atendimento dos Pedidos de Reserva realizados por tais Investidores de Varejo, os quais, caso desejem ter seus Pedidos de Reserva atendidos de maneira prioritária em relação aos demais Investidores de Varejo, devem optar por se comprometer a não dispor das Ações que adquirirem por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o procedimento descrito abaixo ("Lock-up Oferta de Varejo" e "Oferta de Varejo", respectivamente); e
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional ("Oferta Institucional").

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores do Banco, pessoas físicas ou jurídicas, e/ou o Acionista Vendedor e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, pessoas físicas ou jurídicas; (iii) pessoas físicas ou jurídicas, empregados, operadores e/ou demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros, ascendentes e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados ("Pessoas Vinculadas").

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, incluindo operações de *total return swap*, tendo as ações preferenciais ou as Units de emissão do Banco como referência, são permitidos na forma do referido artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros (i) não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Para mais informações leia a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações", do Prospecto Preliminar.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme facultam os artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações da Oferta Base por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis sobre os valores eventualmente pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, leia a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.", na página 95 deste Prospecto.

Oferta Não Institucional

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de, no mínimo, 10%, e, a exclusivo critério do Banco, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Suplementares) será destinado prioritariamente à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional para Investidores da Oferta Não Institucional que realizarem Pedido de Reserva, conforme o caso e aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. observado o Percentual Mínimo da Oferta de Varejo, o montante de, no máximo, 10% (dez por cento) do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Suplementares), a exclusivo critério do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta do Segmento Private para Investidores da Oferta do Segmento Private.

- II. após a alocação das Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private e observado o Percentual Mínimo da Oferta de Varejo, nos termos do item I acima, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo, na qual (i) serão alocados prioritariamente os Investidores de Varejo Lock-up, até o montante máximo de 10% (dez por cento) do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Suplementares); e (ii) após a alocação dos Investidores de Varejo Lock-up, caso haja Ações da Oferta de Varejo remanescentes, serão alocados os demais Investidores de Varejo que optaram, em seus Pedidos de Reserva, em não aderir ao Lock-up Oferta de Varejo, até o montante máximo de 10% (dez por cento) do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e Suplementares) ("Investidores Sem Alocação Prioritária").

Os Investidores de Varejo que adquirirem Ações no âmbito da Oferta de Varejo, concordando, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o Lock-up Oferta de Varejo ("Investidores de Varejo Lock-up"), não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária no âmbito da Oferta de Varejo, cada Investidor de Varejo Lock-up, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo do Lock-up Oferta de Varejo.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo Lock-up por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de restrição a ele aplicável, e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. **Para maiores informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações preferenciais de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações", na página 98 do Prospecto Preliminar.**

Os Investidores do Segmento Private que indicarem no Pedido de Reserva que estão de acordo com o Lock-up Segmento Private e adquirirem Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private, não poderão, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia, ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private, cada Investidor do Segmento Private, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 90 dias de Lock-up Segmento Private.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores do Segmento Private por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de Lock-up Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta do Segmento Private serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. **Para maiores informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores do Segmento Private, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações preferenciais de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações", na página 98 do Prospecto Preliminar.**

Recomenda-se aos Investidores da Oferta Não Institucional interessados na realização dos Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto, do Aviso ao Mercado e do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, especialmente as seções “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco do Banco” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada.

Oferta Segmento Private

Observado o disposto neste item, será permitida aos Investidores do Segmento Private a participação na Oferta do Segmento Private mediante preenchimento de Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private.

Os Investidores do Segmento Private que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private. Os Investidores do Segmento Private deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva, cada um dos Investidores do Segmento Private interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iv), (vi), (vii), (x), (xii) e (xiii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 66 deste Prospecto;
- (ii) o Investidor do Segmento Private que tenha interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private, deverá necessariamente indicar no Pedido de Reserva que está de acordo com o Lock-up Segmento Private, sob pena de não participar da Oferta do Segmento Private;
- (iv) os Investidores do Segmento Private que realizarem Pedido de Reserva poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor do Segmento Private, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (v) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores do Segmento Private interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Aviso ao Mercado; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou

mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;

- (vi) os Investidores do Segmento Private deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada;
- (vii) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações, será vedada a colocação de Ações aos Investidores do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados;
- (viii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private, não haverá Rateio Lock-up Segmento Private (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private, de modo que as Ações remanescentes serão destinadas aos Investidores de Varejo Lock-up; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private, será realizado rateio entre os respectivos Investidores do Segmento Private que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Lock-up Segmento Private"). Caso haja Rateio Lock-up Segmento Private, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor do Segmento Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do rateio descrito no item viii acima), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor do Segmento Private que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor do Segmento Private;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor do Segmento Private que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores do Segmento Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor do Segmento Private poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor do Segmento Private for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelarse e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor do Segmento Private está ciente de que os termos da Oferta foram alterados e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor do Segmento Private não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor do Segmento Private deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor do Segmento Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação da Oferta ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor do Segmento Private o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor do Segmento Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo poderão preencher Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, por Investidor da Oferta de Varejo.

Os Investidores de Varejo que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (ii), (iii) (v), (vi), (vii), (x), (xii) e (xiii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 66 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar da Oferta de Varejo, e decidirem por terem prioridade de alocação no âmbito da Oferta de Varejo, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o Lock-up Oferta de Varejo, sob pena terem seus Pedidos de Reserva não atendidos, caso não existirem Ações remanescentes da Oferta Não Institucional após a alocação dos Investidores Segmento Private e dos Investidores de Varejo Lock-up; os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar da Oferta de Varejo, e decidirem por terem prioridade de alocação no âmbito da Oferta de Varejo, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o Lock-up Oferta de Varejo. Havendo demanda dos Investidores de Varejo Lock-up acima do Percentual Mínimo da Oferta de Varejo, os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária podem ter seus Pedidos de Reserva não atendidos;
- (iii) os Investidores de Varejo que decidirem participar da Oferta de Varejo poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Aviso ao Mercado; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores de Varejo deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, observado o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, sendo que os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada e deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada;
- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações, será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

- (vii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá Rateio Lock-up Oferta de Varejo (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Sem Alocação Prioritária; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo, será realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Lock-up que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Lock-up Oferta de Varejo"). Caso haja Rateio Lock-up Oferta de Varejo, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação. Adicionalmente, caso haja Rateio Lock-up Oferta de Varejo, não haverá alocação de Ações aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária;
- (viii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Sem Alocação Prioritária (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo (após a alocação dos Investidores Varejo Lock-up), não haverá Rateio Oferta Sem Alocação Prioritária (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo (após a alocação dos Investidores Varejo Lock-up), será realizado rateio entre os respectivos Investidores Sem Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta Sem Alocação Prioritária"). Caso haja Rateio Oferta Sem Alocação Prioritária, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio Lock-up Oferta de Varejo ou Rateio Oferta Sem Alocação Prioritária, conforme o caso), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h00min da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (xi) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação da Oferta ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (xi) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo, cada Investidor Institucional, a obrigação de verificar se cumpre com os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério do Banco, do Acionista Vendedor, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Nível 1, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas do Banco, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou *fac-símile*, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação. Tendo em vista que a liquidação da Oferta ocorrerá mediante a entrega de Units, o preço de cada de Unit será equivalente à soma de cada um dos valores mobiliários subjacentes às Units.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada mediante assinatura de boletim de subscrição/contrato de compra e venda de ações, cujos modelos finais foram previamente apresentados à CVM e que informam o Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e na Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, ou na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações preferenciais ou as Units de emissão do Banco como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações preferenciais de emissão do Banco no mercado secundário. Para mais informações, leia a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações preferenciais de emissão do Banco no mercado secundário*”, no Prospecto Preliminar. Além disso, a eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* também podem influenciar a demanda e o preço das Ações ou das Units, bem como constituir uma porção significativa da Oferta, podendo influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações ou das Units. Para mais informações, leia a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, no Prospecto Preliminar.

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, estimada para ocorrer em 25 de outubro de 2019, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 25 de abril de 2020, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para, exceto com relação às Ações Suplementares, efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o terceiro Dia Útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Units ou as Ações Suplementares, conforme o caso, serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pelo Banco, pelo Acionista Vendedor e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Nível 1 da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “*Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*”, na página 65 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes no Banco e no Acionista Vendedor e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes do Banco, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos do Banco e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pelo Banco, seus Administradores e Acionista Vendedor, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, o Banco e o Acionista Vendedor assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga o Banco, bem como obriga o Acionista Vendedor, a indenizarem os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão ensejar outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra o Banco e contra o Acionista Vendedor no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente o Banco for condenado em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso no Banco. Para informações adicionais, leia a seção "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar o Banco exposto a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil*", na página 96 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção "*Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta*" na página 72 deste Prospecto.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% (vinte por cento) do preço inicialmente indicado considerando um preço por Ação que seja o resultante da aplicação de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante da aplicação de 20% (vinte por cento) deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 16 do Ofício-Circular CVM/SRE, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descrito.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação a ser disponibilizado nas páginas do Banco, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes na seção "*Informações Adicionais*" a partir da página 70 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se de que, no momento da aceitação da Oferta, o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que este tem pleno conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da(s) modificação(ões) efetuada(s). Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, venham a ser criados, incluindo aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do art. 19, §4º da Instrução CVM 400.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, bem como de seus eventuais aditamentos e/ou suplementos, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações da Oferta Base (na forma de Units), em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, mas sem considerar as Ações Suplementares), a ser prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	31.984.168	26,6668%
Itaú BBA	31.984.168	26,6668%
Credit Suisse	31.984.168	26,6668%
Brasil Plural	18.276.222	15,2378%
BB-Investimentos	5.711.306	4,7618%
Total.....	119.940.032	100,000%

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/adquirir as Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Suplementares, que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas, pagas e liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos os registros da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado este Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Base e as Ações Adicionais, objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação. A liquidação da Oferta ocorrerá mediante a entrega de Units, sendo que o preço de cada Unit será equivalente à soma dos preços de cada um dos valores mobiliários subjacentes às Units.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações preferenciais (ou das Units, caso ainda não tenha ocorrido a Homologação e o encerramento do período para realização das atividades de estabilização da Oferta e o respectivo desmembramento das Units) de emissão do Banco, limitado ao Preço por Ação, bem como, o preço de cada de Unit será equivalente à soma de cada um

dos valores mobiliários subjacentes às Units, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Units e das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Units na B3, no âmbito da Oferta, dentro de 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Units na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Units, no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “*Informações Adicionais*” a partir da página 70 deste Prospecto.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com os valores mobiliários de emissão do Banco, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva, boletins de subscrição e contratos de compra e venda de ações que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser integralmente restituídos pela Instituição Consorciada, aos respectivos investidores, os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros, correção monetária ou reembolso de eventuais custos e com dedução de quaisquer tributos aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ter suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por

quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva, boletins de subscrição e/ou contratos de compra e venda de ações cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação do Banco, sem prêmio; (ii) direito de participar dos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (iii), direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle estabelecida no artigo 42 do Estatuto Social. Exceto por situações previstas na legislação em vigor, as ações preferenciais não dão direito a voto nas assembleias gerais do Banco.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações preferenciais de emissão do Banco, leia a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência.

Direitos, vantagens e restrições dos Recibos de Subscrição

Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem convertidos em Ações após a Homologação, o encerramento do período para realização das atividades de estabilização da Oferta e o subsequente desmembramento das Units; e (ii) direito de serem incluídos em oferta pública em decorrência de alienação das ações do bloco de controle do Banco.

As características e riscos inerentes aos Recibos de Subscrição encontram-se ainda descritos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – As Units não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e até que sejam encerradas as atividades de estabilização da Oferta e até que sejam encerradas as atividades de estabilização da Oferta, de maneira que, durante este período o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar se e quando referida Homologação do Banco Central será concedida” na página 91 deste Prospecto.

Direitos, vantagens e restrições das Units

As Units refletirão as características das Ações e Recibos de Subscrição que as compuserem. As Units não poderão ser desmembradas anteriormente à Homologação, nem anteriormente ao encerramento do período para realização das atividades de estabilização da Oferta. Por outro lado, as Units serão obrigatoriamente desmembradas, uma vez realizada a Homologação e encerrado o período para realização das atividades de estabilização da Oferta, no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado a ser publicado pelo Banco, com entrega de 4 (quatro) ações preferenciais por Unit. Uma vez ocorrida a Homologação e após encerrado o período para realização das atividades de estabilização da Oferta, o Banco publicará comunicado ao mercado nesse sentido, informando aos investidores os detalhes do procedimento de desmembramento. Até que seja verificada a Homologação, o encerramento do período para realização das atividades de estabilização da Oferta e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar quando a Homologação será concedida.

As características e riscos inerentes às Units encontram-se ainda descritos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – As Units não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e até que sejam encerradas as atividades de estabilização da Oferta, de maneira que, durante este período o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar se e quando referida Homologação do Banco Central será concedida”.

Negociação das Ações e das Units na B3

As Ações serão negociadas no segmento Nível 1 sob o código "BMGB4". As Units serão negociadas no segmento Nível 1 sob o código "BMGB11", a partir do primeiro Dia Útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início. As Ações serão bloqueadas para negociação enquanto não houver a Homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central, o encerramento do período para realização das atividades de estabilização da Oferta e o respectivo desmembramento das Units. As Units serão obrigatoriamente desmembradas, uma vez realizada a Homologação e após encerrado o período para realização das atividades de estabilização da Oferta, no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado a ser publicado pelo Banco, com entrega de 4 (quatro) ações preferenciais por Unit. Até que seja verificada a Homologação, o encerramento do período para realização das atividades de estabilização da Oferta e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar quando a Homologação será concedida.

As principais regras relativas ao Regulamento do Nível 1 encontram-se resumidas no Formulário de Referência, no item "12.12. Outras informações relevantes". Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Em 28 de agosto de 2019, a B3 concedeu ao Banco uma dispensa do percentual mínimo de 25% de ações em circulação, previsto no Regulamento do Nível 1, e autorizou o Banco a manter um percentual mínimo de ações em circulação que seja, concomitantemente, não inferior a 15% de seu capital social e a 50% do total de suas ações preferenciais.

A dispensa é condicionada à adoção e manutenção pelo Banco de determinadas práticas de governança corporativa já adotadas pelo Banco, quais sejam:

- (i) manutenção da cláusula compromissória de arbitragem no estatuto social do Banco;
- (ii) manutenção da cláusula estatutária que prevê o direito de *tag along* de 100% para os acionistas minoritários do Banco, incluindo os titulares de ações preferenciais, em caso de alienação de controle;
- (iii) manutenção de cláusula estatutária estabelecendo número mínimo de 2 ou 20% de conselheiros independentes, o que for maior, bem como a sua efetiva observância, aplicando-se todas as regras do Regulamento do Novo Mercado relacionadas aos membros independentes;
- (iv) obrigação de divulgação em inglês de (a) fatos relevantes, (b) informações sobre proventos, por meio de avisos aos acionistas ou comunicados ao mercado; e (c) comunicação de resultados (*press release* de resultados) do Banco; e
- (v) obrigação de realização de teleconferência de resultados até, no máximo, 5 dias úteis após a divulgação de informações financeiras (incluindo as trimestrais) pelo Banco.

O Banco esclarece que o não atendimento das condições acima acarretará a revogação da dispensa concedida, sujeito às sanções previstas no Regulamento do Nível 1.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre o Banco, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Participação Qualificada

Na ocorrência de ingresso de acionistas com participação superior a 15% (quinze por cento) do capital social de instituições financeiras, o BACEN poderá exigir: (i) a autorização expressa pelos novos acionistas à Secretaria da Receita Federal, para fornecimento ao BACEN de cópia da declaração de rendimentos, de bens e direitos e de dívidas e ônus Reais, relativa aos três últimos exercícios e ao BACEN, para acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro de informações; e (ii) a comprovação, pelos novos acionistas, da origem dos recursos que foram utilizados na subscrição ou aquisição das ações.

Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)

O Banco, seus Administradores e o Acionista Vendedor se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de ações de emissão do Banco, por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, concordarão em não oferecer, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, quaisquer ações de emissão do Banco de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações de emissão do Banco, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações de emissão do Banco, bem como derivativos nelas lastreados, conforme sejam sujeitos aos Instrumentos de *Lock-up*, ressalvadas as Ações Suplementares.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Nível 1, observadas as exceções contidas no item 3.4.1 do referido regulamento, nos 6 (seis) meses subsequentes à Oferta, a contar do início de vigência do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa, os acionistas controladores e os administradores do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, os acionistas controladores e os administradores do Banco não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% (quarenta por cento) das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações de emissão do Banco poderá prejudicar o valor de negociação das Ações de emissão do Banco. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial das Ações de emissão do Banco, leia o Prospecto Preliminar, em especial o fator de risco "A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão do Banco, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações de emissão do Banco no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre o Banco", na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações".

Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações preferenciais de emissão do Banco e das Units é o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, ao Banco, ao setor em que o Banco

atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento do Banco, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a qualquer condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco”, a partir das páginas 91 e 21, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência a ele anexo antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços do Banco, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Banco BMG S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830
10º, 11º, 13º e 14º andares, Blocos 01 e 02 Parte, Salas 101, 102, 112, 131 e 141
CEP: 04543-000, São Paulo, SP
At.: Flávio Pentagna Guimarães Neto
Tel.: +55 (11) 3067-2048
www.bancobmg.com.br/ri (neste website, clicar em “Informações Financeiras”, em seguida “Documentos CVM” e depois clicar em “Prospecto Preliminar”).

Coordenadores da Oferta

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 25º ao 30º andar
CEP: 04551-065, São Paulo, SP
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: +55 (11) 4871 4277
<https://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Banco BMG Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais do Banco BMG S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP: 04538-132, São Paulo, SP

At.: Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8876

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em "Banco BMG S.A." e, posteriormente, clicar em "2019" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", por fim em "Prospecto Preliminar").

Banco de Investimentos Credit Suisse S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – Itaim Bibi - 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)

CEP: 04542-000, São Paulo - SP, 04542-000

At: Eduardo de la Peña

Tel.: +55 (11) 3701 6401

www.credit-suisse.com/br (neste *website*, clicar em "Investment Banking", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "Banco BMG S.A. – Oferta Pública Inicial de Ações Preferenciais de emissão do Banco BMG S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")

Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo

Praia de Botafogo, 228, 9º andar

CEP: 22250-145, Rio de Janeiro, RJ

At: Sr. Rodolfo Riechert

Tel.: +55 (11) 3206-8000

<http://www.brasilplural.com/ofertaspublicas> (neste *website*, acessar "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Banco BMG S.A.")

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar

CEP: 20031-923, Rio de Janeiro, RJ

At.: João Carlos Floriano

Tel.: +55 (21) 3808-3625

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "Ações Banco BMG S.A." e depois "Leia o Prospecto Preliminar")

Instituições Consorciadas

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Ofertas Públicas", em seguida, na tabela de "Primária", clicar no item "Ações", depois, na tabela "Oferta Inicial (IPO)", clicar em "Volume em R\$" e, então, acessar o *link* referente ao "Banco BMG S.A.", e, posteriormente, clicar no *link* referente ao Prospecto Preliminar disponível); e
- (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ – neste *website* acessar "Ofertas em andamento", depois clicar em "Empresas", depois clicar em "Banco BMG S.A." e posteriormente acessar "Prospecto Preliminar").

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO BANCO, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, o Acionista Vendedor foi dispensado pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

Banco

Banco BMG S.A.

<http://www.bancobmg.com.br/ri> (neste *website*, clicar em "Informações Financeiras", em seguida "Documentos CVM" e depois clicar nos links disponíveis dos anúncios e avisos da Oferta).

Coordenadores da Oferta

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Banco BMG Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais do Banco BMG S.A." e, então, clicar em "Aviso ao Mercado").

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itau-bba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em "Banco BMG S.A." e, posteriormente, clicar em "2019" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", por fim em "Aviso ao Mercado").

Banco de Investimentos Credit Suisse S.A.

<http://www.credit-suisse.com/br> (neste *website*, clicar em "Investment Banking", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar no documento desejado ao lado de "Banco BMG S.A. – Oferta Pública Inicial de Ações Preferenciais de emissão do Banco BMG S.A.").

Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo

<http://www.brasilplural.com/ofertaspublicas> (neste link estarão disponíveis os anúncios e avisos da Oferta).

BB-Banco de Investimento S.A.

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, no item "Ofertas em Andamento", clicar em "Ações Banco BMG S.A." e depois clicar nos links disponíveis dos avisos e anúncios da Oferta).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Secundárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Secundárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o *link* referente ao “Banco BMG S.A.” e, posteriormente, clicar no *link* referente ao Prospecto Preliminar disponível); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ – neste *website* acessar “Empresas”, depois clicar em “Banco BMG S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. O Banco e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Banco e a Oferta, o Banco, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento, única e exclusivamente, nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência, devendo ser desconsideradas quaisquer informações divulgadas na mídia sobre o Banco e a Oferta, incluindo projeções futuras, que não constem dos Prospectos e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DO BANCO – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS AO BANCO” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” A PARTIR DAS PÁGINAS 21 e 91 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO BANCO, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 30 de agosto de 2019.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO BANCO, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios do Banco, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios do Banco, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios do Banco e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, ao Banco, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento do Banco e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

A XP Investimentos foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e oferecendo educação financeira para os investidores. A trajetória diferenciada e ascendente em relação aos seus concorrentes permitiu uma rápida expansão, com abertura nos anos seguintes de escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro. A partir de 2009, a XP deu mais um passo e inovou o mercado de investimentos brasileiro, lançando o conceito de supermercado financeiro, com uma plataforma aberta de investimentos, proporcionando uma experiência única para o investidor. O modelo de sucesso atraiu o interesse de fundos de *private equity* internacionais, validando a tese de investimento e permitindo ganhos de escala para seu crescimento.

Em 2011, a XP estreou no mercado internacional por meio da criação da XP Securities, hoje XP Investments, com escritórios em Miami, Nova Iorque e Londres. Em 2014, o Grupo XP adquiriu a Clear Corretora no Brasil e em 2016 adquiriu 100% do capital social da Rico Investimentos, segmentando suas três marcas para perfis distintos de investidores (XP, Clear e Rico).

Com uma equipe de gestão alinhada à cultura meritocrática, em um modelo de *partnership*, e sempre mantendo o foco em ajudar o brasileiro a investir melhor, a XP Investimentos investe de forma relevante no desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. Esse desenvolvimento se faz necessário para que surjam novos produtos de qualidade no mercado, propiciando assim alternativas interessantes de investimento. A atuação da XP configurou um novo paradigma no mercado de investimentos brasileiro, consequentemente atraindo a atenção de grandes bancos e investidores. Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária na companhia, de 49,9%, avaliando a XP em R\$12 bilhões e reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios. Em junho de 2019, o Grupo XP atingiu mais de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) clientes ativos e 5.000 (cinco mil) agentes autônomos e R\$275 (duzentos e setenta e cinco) bilhões de reais de ativos sob custódia.

Atualmente, o Grupo XP (que assumiu a nova marca de XP Inc.) tem as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, possui uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) asset management, com mais de R\$40 (quarenta) bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; (iii) mercado de capitais, engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Atividade de Mercado de Capitais da XP Investimentos

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, *M&A*, Crédito Estruturado, *Project Finance* e *Development Finance*.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP classifica-se entre as principais instituições na coordenação de operações de dívida local, tendo papel de destaque nas ofertas como coordenador. Em 2018, segundo o ranking da ANBIMA, a XP Investimentos foi líder na emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Fundos de Investimentos Imobiliário (FII) e em Securitização, obtendo 21,7%, 23,5%, 75,9% e 22,8% de participação sobre o volume total emitido.

Em renda variável, a XP Investimentos oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2017, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* destacando sua participação nas ofertas de IPO de Burger King no valor de R\$1,98 bilhões; IPO de Omega Geração, no valor de R\$789 milhões e Movida no valor de R\$600 milhões. Em 2019, até o fechamento do mês de julho, a XP atuou como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; follow-on da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; follow-on da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões, no follow-on da Movida no valor de R\$832 milhões e no follow-on da Omega no valor de R\$831 milhões. Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições da XP Investimentos, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2016, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,4 trilhão e uma carteira de crédito de R\$569 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor *investment bank* do Brasil em 2009, 2012, 2013, e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de *research* do Brasil e da América Latina, segundo a Institucional Investor. Em 2016 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$2,2 bilhões, segundo dados do Dealogic.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Thomson Reuters, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 54 transações em 2015 no Brasil, obtendo a primeira colocação no ranking Thomson por quantidade de operações acumulando um total de US\$18,6 bilhões. Em 2016, ainda de acordo com a Thomson Reuters, o Itaú BBA foi líder em número de operações e volume no Brasil, tendo prestado assessoria financeira a 41 transações totalizando US\$14,5 bilhões, e também na América Latina, com 45 transações que totalizaram US\$27,3 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015 e US\$8 bilhões em 2016, equivalente a 14% e 21% do total, respectivamente.

Credit Suisse

O Credit Suisse foi fundado em Zurich, na Suíça, em 1856 com operações em 50 países e 46,840 empregados de mais de 170 países. A nossa estratégia consiste em ser um dos líderes globais em gestão de fortunas com excelentes capacidades de Investment Banking.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas principais divisões de negócios: International Wealth Management, Investment Banking & Capital Markets, Global Markets, Swiss Universal Bank e Asia Pacific.

Uma história de sucesso no Brasil

Em 1959, com a abertura de um escritório de representações do então CS SKA, o Credit Suisse estabeleceu a sua presença no Brasil. Em 1990, o Banco de Investimento Credit Suisse First Boston estabeleceu sua presença no País. Em 1998, adquiriu o Banco Garantia (fundado em 1971), e posteriormente, em 2006, a Hedging-Griffo (fundada em 1981) criando a Credit Suisse Hedging-Griffo. Atualmente, o Credit Suisse no Brasil oferece uma completa linha de produtos e serviços financeiros por meio de suas divisões locais de Wealth Management, Investment Banking & Capital Markets e Global Markets.

O Credit Suisse no Brasil tem por objetivo ser o banco preferencial dos melhores empresários, empresas e investidores do Brasil; além de ser o assessor de confiança de pessoas físicas e investidores institucionais oferecendo uma linha completa de soluções financeiras feitas sob medida, de acordo com as necessidades de cada um de nossos clientes.

Os ratings do Credit Suisse Brasil, atribuídos às instituições financeiras do País pela Fitch Ratings, são: AAA (bra), perspectiva estável (longo prazo) e F1+ (bra) (curto prazo), desde 2013.

Investment Banking & Capital Markets no Brasil

O Credit Suisse tem conhecimento local e experiência em fusões e aquisições, em colocações primárias e secundárias de ações e em instrumentos de dívida. Além disso, mantém a liderança consolidada em Investment Banking na América Latina desde 2005.(1)

Líder em fusões e aquisições: O Credit Suisse é líder no ranking de Fusões e Aquisições (M&A) na América Latina, entre 2005 e 2018, com volume de US\$384 bilhões, em transações acima de US\$100 milhões.(1)

Líder em emissões de ações: No segmento de Ofertas de Ações (ECM) na América Latina, o Credit Suisse é líder entre 2005 e 2018, com volume de US\$42 bilhões.(1)

Líder em IPOs: No segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) na América Latina, o Credit Suisse é o líder entre 2005 e 2018, com volume de US\$25 bilhões.(1)

Líder em corretagem de ações

A corretora do Credit Suisse é a maior dos últimos cinco anos em negociação de ações do Ibovespa no Brasil, com uma participação de 21,0% no período.(2)

A Corretora do Credit Suisse tem foco no atendimento a clientes estrangeiros (não residentes) e institucionais, atua em negociação de ações e opções, negociação eletrônica, colocações de ações em blocos, IPOs e "follow-ons", estruturação de derivativos de renda variável e elaboração e distribuição de análises fundamentalistas (setorial e por empresas alvo de investimentos).

A Corretora do Credit Suisse trabalha em conjunto com uma experiente equipe de vendas da América Latina, com vendedores no Brasil e nos Estados Unidos e tem o apoio de uma das mais reconhecidas equipes de análise de ações da América Latina.

Wealth Management no Brasil

O Private Banking da CSHG administra R\$118 bilhões(4) e é um dos principais administradores de recursos no segmento de wealth management no Brasil. Nossa estratégia de gestão na CSHG é a de ter bankers exclusivamente dedicados para cuidar dos interesses patrimoniais de nossos clientes, oferecendo expertise e soluções inovadoras em:

Gestão de portfólios exclusivos e produtos diferenciados: Participação do CIO do Private Banking Brasil no comitê global de investimentos do Credit Suisse, definição dos cenários internacional e local para elaboração do asset allocation estratégico e tático da CSHG, gestão de mais de 900 produtos e portfólios exclusivos.

Proximidade direta ao time de gestão e especialistas: Equipe multidisciplinar incluindo estrategistas, economistas, investors, analistas de empresas e traders, e um investidor/especialista dedicado a cada portfólio exclusivo com foco em enquadramento do portfólio às condições do mercado, visando alocação estrutural e tática.

Acesso à plataforma global de investimentos: Expertise e pioneirismo em seleção de oportunidades em ativos líquidos e ilíquidos globais e locais, composições e alternativas de investimento, com a incorporação e experiência dos relatórios de research do Credit Suisse Global.

Filosofia de gestão e controle de riscos: Análise e monitoramento completos de produtos e ativos, transparência e detalhamento em relatórios gerenciais de conta e fundos, Sistema proprietário de gestão, monitoramento e controle de mandatos personalizados para fundos exclusivos de acordo com os objetivos de cada família.

Expertise para desenvolver soluções de investimento em: Wealth Advisory (Planejamento sucessório, patrimonial e investimentos sociais via nosso Instituto CSHG); Estruturas exclusivas (Fundos restritos e estruturados, abertos e fechados); Fundos de investimento (Fundos de investimento próprios e do mercado); Soluções estruturadas (Estruturas de investimento, proteção (hedge), empréstimos e emissão de dívida); Operações de renda fixa e variável (Títulos públicos, títulos privados, ações, derivativos e câmbio); Investimentos alternativos (Fundos imobiliários, Private Equity & Venture Capital, Club Deals, ativos estressados e infraestrutura); Produtos de previdência (Fundos de investimento previdenciários).

CSHG Real Estate - Produtos imobiliários

A área de Investimentos Imobiliários da Credit Suisse Hedging-Griffo iniciou suas operações em 2003, com o objetivo de prover aos clientes alternativas de investimentos no mercado imobiliário por meio de estruturas e instrumentos sofisticados do mercado de capitais.

Atualmente, a CSHG possui produtos imobiliários voltados para os segmentos comercial (escritórios e imóveis corporativos), logístico e industrial e recebíveis imobiliários.

Responsabilidade social e cultural

O Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo (Instituto CSHG) é o principal veículo de investimento social do Credit Suisse no Brasil. O Instituto CSHG seleciona criteriosamente projetos sociais, primordialmente na área da educação, e acompanha sua execução de forma próxima e permanente.

Em 2018, completou 15 anos de existência, tendo apoiado mais de 190 organizações sem fins lucrativos e investido R\$36 milhões nesse período.

Atualmente, alguns dos parceiros do Instituto CSHG são: Instituto Proa, Fundo de Bolsas do Insper, Fundação Estudar, Banco da Providência, entre outros.

Brasil Plural

A história do Grupo Brasil Plural começou em 2009, com uma equipe formada por profissionais com cerca de 20 anos de experiência no mercado financeiro e de capitais e especializados nas mais diversas áreas, como: Banco de Investimento, Comercial, Trading, Gestão de Recursos e Administração Fiduciária.

O Brasil Plural é um banco múltiplo com foco em operações estruturadas de financiamento, assessoria financeira, gestão de recursos ilíquidos e comercialização de energia, projetos de reestruturação, operações de M&A, projetos de mercado de capitais, administração fiduciária. Desde sua fundação, o Brasil Plural realizou mais de R\$120 bilhões em transações de mercado de capitais e fusões e aquisições, nos mais diversos segmentos da economia.

O Banco participou de diversas transações de fusões, aquisições e aberturas de capital de grande importância no mercado brasileiro destacando-se, recentemente: i. Assessoria à Terra Brasis Resseguros na fusão com a Austral RE; ii. Assessoria à BB Seguros na reorganização de sua joint venture de seguros com a Mapfre (R\$2,4 bilhões) em 2018; iii. Assessoria aos acionistas da Greenline na venda para Intermédica (R\$1,2 bilhões) em 2018; iv. Assessoria às Eólicas do Sul na reorganização com a Eletrobrás (R\$1,2 bi) em 2017; v. Bookrunner do IPO do IRB Brasil Resseguros (R\$2 bilhões) em 2017; e vi. Assessoria à BW Guirapá na venda para a FERBASA (R\$811 milhões) em 2017; vii. Assessoria ao Banrisul na criação de uma joint venture de seguros com a Icatu em 2015; viii. Assessoria à BB Seguridade na aquisição de 20,5% do IRB (R\$547 milhões) em 2013; ix. Bookrunner do IPO da BB Seguridade (R\$11,5 bilhões) em 2013.

O Brasil Plural também atua em operações de Debt Capital Markets, e recentemente coordenou a Emissão de Debêntures Verdes com prazo de 6 anos para a Celulose Irani S.A. (R\$ 505 milhões) em 2019, a Emissão de Debêntures da Liq Participações (R\$1,0 bilhão) em 2018, e a 10ª Emissão de Debêntures da Unidas S.A. (R\$0,5 bi) em 2017.

Plataforma de Distribuição de Investimentos: Genial Investimentos

O Grupo Brasil Plural atua na distribuição de produtos financeiros, em modelo de arquitetura aberta, para clientes de varejo e institucionais por meio da Genial Investimentos (www.genialinvestimentos.com.br). A Genial busca dar aos seus clientes acesso aos melhores produtos do mercado, de forma simples e qualificada, com uma assessoria financeira focada no cliente e com preço justo.

Com escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro, com parceiros comerciais em Nova York e Miami, a Genial possui mais de 180 mil clientes e R\$30 bilhões de ativos sob custódia, atendidos pelo seu canal digital e por uma equipe de 350 colaboradores e mais de 140 escritórios de Agentes Autônomos de Investimentos, oferecendo assessoria financeira transparente adequada a cada perfil e objetivo de seus clientes.

A Genial também atua nas atividades de gestão de recursos, possuindo ampla grade de produtos como fundos referenciados DI, renda fixa, crédito, multimercados, ações, imobiliário, offshore e alternativos. Atualmente, a Genial atua em gestão de recursos por meio da Brasil Plural Gestão de Recursos, Occam Gestão de Recursos e Plural Investimentos Gestão de Recursos.

A Corretora de Valores da Genial está ranqueada entre as cinco maiores na BMF e entre as seis maiores na Bovespa, com infraestrutura tecnológica no estado da arte, atendendo desde clientes de varejo via homebroker até clientes de trading de alta frequência.

A Genial participou como Coordenador Líder das ofertas do Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário em 2017, 2018 e em 2019, totalizando R\$763 milhões. Em 2019, atuou também como Coordenador Líder em duas ofertas do Mogno Fundo de Fundos FII, no total de R\$294 milhões. Em 2018 foi Coordenador Líder da oferta do Hedge Top FOFII 3 Fundo de Investimento Imobiliário no valor de R\$220 milhões.

Para a atividade de gestão de patrimônio para clientes de alta renda, o grupo Brasil Plural conta com a Genial Gestão de Patrimônio (GGP), gerindo atualmente mais de R\$2,5 bilhões e oferecendo os serviços de gestão, assistência financeira, planejamento patrimonial e sucessório, entre outros.

Gestão de Ativos Ilíquidos

Em 2015, foi constituída a BRPP Gestão de Produtos Estruturados (BRPP), com escopo de atuação bastante abrangente, atuando na gestão de fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e fundos de investimento em direitos creditórios, entre outros, e nos mais diversos segmentos, tais como: (i) energia, (ii) óleo e gás, (iii) florestas, (iv) mineração e (v) imobiliário.

Administração Fiduciária, Custódia e Demais Negócios

O Grupo Brasil Plural também presta o serviço de administração fiduciária e custódia, atendendo fundos estruturados como fundos líquidos, por meio de uma infraestrutura tecnológica robusta e atual. Em setembro de 2018, a área de Administração Fiduciária possuía de R\$27,6 bi de AuA (Assets under Administration).

Outros Negócios

O Grupo Brasil Plural também é o acionista controlador da Terra Brasis Resseguros S.A., companhia resseguradora em sociedade com o IFC (divisão de investimento do World Bank Group).

Iniciando sua operação comercial em outubro de 2012, a Terra Brasis, é uma companhia de resseguros local, que iniciou suas operações com um capital de R\$100 milhões para operar em todos os segmentos do mercado local de resseguros com retenções diversificadas condizentes com a sua estrutura de capital. Tem como administradores uma equipe com longa experiência e profundo conhecimento do mercado financeiro e das atividades de seguros e de resseguros.

Em 2019, a Terra Brasis RE ajustou a fusão suas operações com a Austral RE, resultando na segunda maior resseguradora do país com capital nacional (Patrimônio Líquido de R\$ 387 milhões) e a terceira em prêmios emitidos em 2018 (R\$ 672 milhões em prêmios brutos emitidos).

O Grupo Brasil Plural também atua desde 2017 no segmento de comercialização de energia, por meio da Celer Energia, atualmente a quarta maior comercializadora independente do Brasil.

BB-Investimentos

O Banco do Brasil, em seus mais de 200 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha.

No Resultado de Desempenho de 2018, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,4 trilhão de ativos totais, uma base de 67,3 milhões de clientes e presença em 99,6% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 96,9 mil funcionários, distribuídos entre 4.722 agências, 17 países e mais de 14 mil pontos de atendimento.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para atuação no mercado de capitais brasileiro. No exterior, o Conglomerado BB atua ainda por meio da Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), BB Securities Ltd. (Londres) e BB Securities Asia Pte Ltd. (Cingapura), com foco em investidores institucionais e de varejo.

O BB Investimentos presta assessoria a seus clientes para a captação de recursos, por meio da coordenação, colocação e distribuição de ativos nos mercados de renda fixa e variável, tais como ações, debêntures, notas promissórias, Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimento Imobiliários (FII) e

bonds. Oferece ainda soluções para financiamento via Project Finance e transações estratégicas em fusões, aquisições e Private Equity.

No mercado doméstico de renda fixa, o BB Investimentos coordenou 85 emissões, que totalizaram o valor de R\$27,1 bilhões e 14% de market share, encerrando o período em 3º lugar no Ranking ANBIMA de Renda Fixa Consolidado de 2018. No mercado externo, o BB Investimentos participou da emissão de US\$7,45 bilhões, lhe conferindo o 3º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, até dezembro de 2018.

No mercado de renda variável, o BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. No ano de 2013, atuou como coordenador dos IPOs de Senior Solution, Biosev, Smiles, Tupy e CPFL Renováveis, e como coordenador líder no IPO de BB Seguridade, que lhe conferiu o prêmio Latin Finance Deals of the Year 2013, pela realização da maior oferta inicial de ações do mundo daquele ano, no valor de R\$11,47 bilhões. Em 2014, o BB Investimentos atuou como coordenador do follow-on de Oi e do IPO da Ourofino Saúde Animal.

No ano de 2015 participou como coordenador do follow-on da Gerdau e, em 2016, como coordenador do follow-on da Rumo Logística. Em 2017, atuou como coordenador dos follow-ons da Azul, CCR, Lojas Americanas e Magazine Luiza, além dos IPOs de Azul, BR Distribuidora, IRB-Brasil, Movida, Nexa Resources. Em 2018, participou do IPO de Banco Inter e follow-on da Unidas. No ano de 2019, atuou como Coordenador na oferta subsequente de ações do IRB-Brasil.

RELACIONAMENTO ENTRE O BANCO, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento do Banco com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre o Banco e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre o Banco e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, a XP e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Banco e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

- Nos últimos 12 meses, a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. adquiriu títulos de renda fixa de emissão do Banco BMG S.A. (CDB's, DPGE's e LF's), para distribuição aos clientes da XP Investimentos em sua plataforma de investimentos. O montante total de títulos adquiridos para revenda no período foi de aproximadamente R\$1,04 bilhão.
- Adicionalmente, o Banco BMG S.A. pagou à Infostocks Informações e Sistemas Ltda., sociedade sob controle comum com a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o montante de aproximadamente R\$575 mil em verbas de publicidade e de locação de espaço no evento "Expert".
- Por fim, a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. atuou como coordenador líder na distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie "Com Garantia Real", em até 2 (Duas) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados BMG. Pela prestação de tais serviços, a XP Investimentos recebeu o montante de aproximadamente R\$1,03 milhão.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, a XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com o Banco. Entretanto, o Banco poderá, no futuro, contratar a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão do Banco. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, a XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações de emissão do Banco; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação da XP no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações leia a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Além das informações acima, nos últimos 12 meses, a XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de (i) qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou por suas controladas; (ii) qualquer operação de financiamento com o Banco e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico; ou (iii) qualquer reestruturação societária do grupo econômico do Banco.

Nos últimos 12 meses, a XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não transacionaram, de qualquer forma, valores mobiliários de emissão do Banco.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Banco à XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Banco e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Banco e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais relevantes com o Itaú BBA e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- *5 (cinco) Fianças datadas de 23/11/2018 e 03/09/2019, com vencimento entre 18/11/2019 e 02/09/2020, e valor total de R\$6.031.346,19; do qual o saldo em aberto é de R\$6.031.346,19.*

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao item descrito acima, o Banco e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro. Entretanto, o Banco e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão do Banco e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários

e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações de emissão do Banco; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 97 deste Prospecto.

Além das informações acima descritas, nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou por suas controladas.

Nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não transacionaram, de qualquer forma, valores mobiliários de emissão do Banco.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre o Banco e o Credit Suisse

Exceto no que se refere à Oferta, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com o Banco. O Banco contratou e poderá, no futuro, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações/Unitd com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações/Units na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Credit Suisse ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Banco e o Brasil Plural

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Brasil Plural e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Banco e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico: • A Brasil Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda., coligada do Brasil Plural, detém participação acionária na Terra Brasis Resseguros S.A. (Terra Brasis). A Terra Brasis já firmou contratos de resseguro para BMG Seguros

S.A. Tais contratos de resseguro foram firmados em conjunto com um painel de resseguradores. A participação assumida pela Terra Brasis no painel de resseguradores é de em torno de 1%, com exposição sempre restrita a 3 milhões de reais por risco. No momento, nenhum contrato está vigente, porém, em função dos prazos alongados das apólices e do tipo de resseguro, suas coberturas ainda podem ser eventualmente acionadas; e a Genial Investimentos Corretora de Valores S.A., subsidiária do Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo, adquiriu títulos de renda fixa de emissão do Banco BMG S.A. (CDB's, DPGE's e LF's), para distribuição aos seus clientes por meio da sua plataforma de investimentos.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, o Brasil Plural e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com o Banco. Entretanto, o Banco poderá, no futuro, contratar o Brasil Plural e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Brasil Plural e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão do Banco. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Brasil Plural e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações de emissão do Banco; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Brasil Plural no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Brasil Plural e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de total return swap). O Brasil Plural e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Para mais informações leia a seção *"Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações"*, na página 97 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Brasil Plural e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou por suas controladas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção *"Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição"* na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Banco ao Brasil Plural e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Brasil Plural como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o Brasil Plural ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Banco e o BB-Investimentos

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"), controlador do BB Investimentos, e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Banco e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

- Planos de Previdência (PGBL e VGBL): a Brasilprev Seguros e Previdência S.A, sociedade controlada pertencente ao conglomerado Banco do Brasil, controlador do BB Investimentos, administra planos de previdência aberta empresarial do Banco e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico, contratados em 24 de julho de 2017. A remuneração média mensal decorrente da prestação deste serviço, auferida nos últimos 06 (seis) meses foi de R\$ 34,93.
- Cartão Alelo (Vales-benefício): a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, sociedade coligada do Banco do Brasil, controlador do BB Investimentos, presta serviços de pagamentos de benefícios ao o Banco e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico, contratado desde 24 de novembro de 2005, sem prazo de vencimento e com seguro de crédito contratado junto a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços como garantia vinculada. A remuneração média mensal decorrente da prestação deste serviço, auferida nos últimos 06 (seis) meses foi de R\$ 41.237,97.
- Convênio de débito automático junto ao Banco do Brasil. A remuneração média mensal decorrente da prestação deste serviço, auferida nos últimos 06 (seis) meses foi de R\$ 374.813,00.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com o Banco. Entretanto, o Banco poderá, no futuro, contratar o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão do Banco. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações de emissão do Banco; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BB Investimentos no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem vir a adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações leia a seção "*Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta* – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 97 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de (i) qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou por suas controladas; (ii) qualquer operação de financiamento com o Banco e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico; ou (iii) qualquer reestruturação societária do grupo econômico do Banco.

Nos últimos 12 meses, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não transacionaram, de qualquer forma, valores mobiliários de emissão do Banco.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*" na página 49 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Banco ao BB Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o BB Investimentos ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Acionista Vendedor não mantém relacionamento comercial relevante com a XP e/ou sociedades de seu grupo econômico.

O Acionista Vendedor poderá, no futuro, vir a contratar a XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor à XP cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Acionista Vendedor não mantém relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro.

O Acionista Vendedor poderá, no futuro, vir a contratar o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Itaú BBA cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Credit Suisse

Exceto no que se refere à Oferta, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. O Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Credit Suisse ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Brasil Plural

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Acionista Vendedor não mantém relacionamento comercial relevante com o Brasil Plural e/ou sociedades de seu grupo econômico.

O Acionista Vendedor poderá, no futuro, vir a contratar o Brasil Plural e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Brasil Plural cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Brasil Plural poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Brasil Plural como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Brasil Plural e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BB-Investimentos

Além do relacionamento relativo à Oferta, o Acionista Vendedor mantém relacionamento comercial com o Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, dentre as quais destacam-se nos 12 (doze) meses anteriores à data deste Prospecto Preliminar, conforme descrito a seguir:

Sr. Flavio Pentagna Guimarães

- O Sr. Flavio Pentagna Guimarães (i) possui conta corrente no Banco do Brasil S.A., cartões de crédito e pré-pago, e realiza operações habituais no que concerne à administração de seus investimentos com esta instituição; e (ii) mantém relações comerciais com o BB Investimentos relativas à presente Oferta.

Além do relacionamento acima descrito e decorrente da presente Oferta, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, vir a contratar o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao BB Investimentos cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BB Investimentos poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção "Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relativos ao Banco" na página 21 deste Prospecto e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e as demonstrações financeiras do Banco e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, o Banco e o Acionista Vendedor acreditam que podem afetar o Banco de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pelo Banco ou pelo Acionista Vendedor, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá "um efeito adverso para o Banco" ou "afetará o Banco adversamente" ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

As Units não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e até que sejam encerradas as atividades de estabilização da Oferta, de maneira que, durante este período o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar se e quando referida Homologação do Banco Central será concedida.

Em conformidade com a legislação bancária aplicável, operações envolvendo aumento de capital de instituições financeiras são sujeitas à análise e homologação do BACEN.

Para fins da análise de pedidos de homologação de operações envolvendo aumento de capital social de instituições financeiras, determinados requisitos e condições devem ser observados pela instituição, incluindo, mas não se limitando a (i) comprovação da realização de, no mínimo, 50% do montante subscrito, em moeda corrente; (ii) recolhimento ao BACEN, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento, das quantias recebidas na subscrição do aumento de capital em moeda corrente e/ou títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; e (iii) comprovação da origem dos recursos destinados à subscrição do aumento de capital, dentre outros.

Tendo em vista que (i) a homologação de processos de aumento de capital de instituições financeiras é um ato discricionário do BACEN; e (ii) a legislação bancária aplicável estabelece um prazo de 3 (três) meses para análise pelo BACEN de processos de aumento de capital social de instituições financeiras em caso de reforma estatutária, sujeito a eventuais suspensões em caso de exigências, não temos como precisar se e quando a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária será verificada.

Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, as quais serão negociadas sob o código de negociação "BMGB11" (código ISIN das Units "BRBMGBCDAM17"). Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade do Acionista Vendedor e 3 (três) Recibos de Subscrição correspondentes a 1 (uma) Ação cada um, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta. As Units somente serão desmembradas se e quando verificada referida homologação.

Até que seja verificada referida homologação e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. As Units refletem as características e direitos das ações preferenciais e Recibos de Subscrição que as compuserem. Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares o direito de serem convertidos em ações preferenciais de emissão do Banco após a homologação, pelo BACEN, do aumento de capital referente à Oferta Primária na proporção de 1 (uma) ação preferencial por Recibo de Subscrição. Com exceção do direito de serem incluídos em oferta pública em decorrência de alienação das ações do bloco de controle do Banco, nas mesmas condições que as Ações, nenhum dos direitos conferidos às Ações são conferidos aos Recibos de Subscrição que compõem as Units, inclusive o direito ao recebimento de dividendos.

Caso o BACEN decida não homologar o aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária, o aumento de capital correspondente aos Recibos de Subscrição será cancelado. Nesta hipótese, as Units serão desmembradas nos valores mobiliários subjacentes e os valores relativos aos Recibos de Subscrição deverão ser devolvidos, sem qualquer atualização, aos então investidores, com base no Preço por Ação.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão do Banco poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações preferenciais de emissão do Banco pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações preferenciais de emissão do Banco, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações preferenciais de emissão do Banco. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações preferenciais de emissão do Banco não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão do Banco.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

O Banco não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas no Brasil e/ou em outros mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pelo Banco. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso do Banco ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão do Banco, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações de emissão do Banco no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre o Banco.

O Banco, seus Administradores e o Acionista Vendedor se comprometeram, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Nível 1, observadas as exceções contidas no item 3.4.1 do referido regulamento, nos 6 (seis) meses subsequentes à Oferta, a contar do início de vigência do Contrato de Participação no Nível 1, o acionista controlador e os Administradores do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, o acionista controlador e os administradores do Banco não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações de emissão do Banco detidas pelo acionista controlador e pelos Administradores do Banco estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações preferenciais de emissão do Banco pode afetar adversamente o valor de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco. Para informações adicionais ver a seção “*Informações Sobre a Oferta – Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de Lock-up)*” na página 69 deste Prospecto.

O Banco pode vir a captar recursos adicionais no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, inclusive novas ações preferenciais o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

O Banco pode vir a captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de valores mobiliários, inclusive ações ou valores mobiliários conversíveis em ações preferenciais de emissão do Banco ou permutáveis por elas, e com exclusão do direito de preferência de seus acionistas. Qualquer captação de recursos pode resultar em alteração no preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco e/ou na diluição da participação do investidor no capital social do Banco.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações preferenciais de emissão do Banco no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão do Banco no mercado secundário.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Banco alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, o que pode afetar de forma adversa seus planos de negócios.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, leia a seção "*Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta*" na página 63 deste Prospecto.

Após a Oferta, o Banco continuará sendo controlado por seu atual acionista controlador, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas.

Imediatamente após a conclusão da Oferta, o Banco continuará sendo controlado por seus atuais acionistas controladores, Sr. Flávio Pentagna Guimarães, por força do usufruto vitalício que possui sobre os direitos políticos de 94.706.665 ações ordinárias de emissão do Banco, e BMG Participações, que, nesta data, possui aproximadamente 30,89% do capital social total e 38,61% do capital votante do Banco, e é, por sua vez, controlada pelo Sr. Flávio Pentagna Guimarães, por força também do direito de usufruto vitalício que este possui sobre os direitos políticos de 56,82% de seu capital social. Dessa forma, os atuais acionistas controladores, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuarão capazes de influenciar ou efetivamente exercer o poder de controle de fato sobre as decisões do Banco, incluindo sobre as estratégias de desenvolvimento, gastos e plano de distribuição de dividendos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas do Banco, que estarão sujeitos aos efeitos de tais decisões.

Investidores que adquirirem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Portanto, em caso de liquidação do Banco, os investidores que adquiram Ações por meio da Oferta receberão um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta, resultando em diluição imediata e substancial do valor de seu investimento. Para mais informações sobre a diluição decorrente da realização da Oferta, consulte a seção "Diluição", na página 102 deste Prospecto.

O Banco poderá, ainda, no futuro, buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas ao Banco. O Banco poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações do Banco ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações do Banco. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações do Banco ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações do Banco pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas do Banco e/ou alterar o valor das ações do Banco, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores, gerando efeito adverso sobre o seu horizonte de investimento.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar o Banco exposto a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem o Banco a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes no texto dos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, o Banco e o Acionista Vendedor são partes do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que o Banco e o Acionista Vendedor os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

O Banco e o Acionista Vendedor também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios do Banco e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra o Banco e o Acionista Vendedor no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas em processos dessa natureza. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que reste comprovado que nenhuma incorreção ou omissão relevante ocorreu. Eventual condenação do Banco em processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente o Banco.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações preferenciais de emissão do Banco, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente aos respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, o que pode afetar adversamente os investidores e sua opção de investimento nas Ações. Para maiores informações, leia a seção "Violações de Norma de Conduta" na página 66 deste Prospecto.

Poderá ser reduzida a capacidade de dispersão acionária inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Instituições Consorciadas venha a ser descredenciada para a Oferta e tiver por cancelados seus Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Units ou as ações preferenciais de emissão do Banco como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Units ou as ações de emissão do Banco como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Units.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, o Banco, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, o Banco, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte do Banco, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão do Banco, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou o Banco em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou o Banco em tal divulgação, suspender a Oferta, com a conseqüente alteração de seu cronograma.

Os Investidores da Oferta de Varejo Lock-up ou do Segmento Private, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações preferenciais de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores da Oferta de Varejo Lock-up e do Segmento Private se comprometeram, durante o período de 45 e 90 dias, conforme o caso, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações preferenciais de emissão do Banco de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores da Oferta de Varejo Lock-up e do Segmento Private por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de Lock-up Oferta de Varejo e do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo e do Segmento Private serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O Banco estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das comissões e despesas estimadas, com base no Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, serão da ordem de aproximadamente R\$ 1.226.617.225,19. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, leia a seção “*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 49 deste Prospecto.

O Banco pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) investimento em novos produtos; (ii) investimento nas linhas de negócio existentes; e (iii) investimentos em inovações tecnológicas e iniciativas de marketing.

A tabela abaixo resume os percentuais da destinação dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ <i>(em R\$)</i>
Investimento nas linhas de negócio existentes.....	45%	551.977.751,34
Investimento em novos produtos.....	45%	551.977.751,34
Investimentos em inovações tecnológicas e iniciativas de marketing ...	10%	122.661.722,52
Total.....	100%	1.226.617.225,19

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$12,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta Primária. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, leia a seção “*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 49 deste Prospecto.

⁽³⁾ Sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

Investimento nas linhas de negócio existentes

Conforme tabela acima, o Banco pretende utilizar os recursos da Oferta Primária para expandir suas atividades atuais de forma orgânica, por meio do investimento em suas linhas de produtos já existentes, em especial o cartão crédito consignado e o crédito na conta.

Investimento em novos produtos

O Banco pretende, ainda, utilizar parte dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para financiar o desenvolvimento de novos produtos, tais como empréstimo consignado, o qual o Banco, que já foi líder no segmento, retomou em agosto de 2019 como parte do modelo de negócios multiprodutos do Banco para diferentes estágios do ciclo de vida do cliente, e produtos de aquisição.

Investimentos em inovações tecnológicas e iniciativas de marketing

O Banco pretende ampliar seus investimentos em inovações tecnológicas e iniciativas de marketing tendo como foco, principalmente, o desenvolvimento de seu *full digital banking* (meu_BMG) lançado em outubro de 2018, por meio do qual os clientes do Banco têm acesso a todo o seu portfólio de produtos e serviços.

Nesse sentido, o Banco pretende investir parte dos recursos da Oferta Primária em processos e ferramentas para otimização contínua de desenvolvimento de softwares, infraestrutura e segurança cibernética. Aliado a este investimento, o Banco pretende também investir em iniciativas de marketing voltadas à expansão de seu banco digital, que consistirão em automatização de ações, campanhas diversas, bem como anúncios direcionados. Desse modo, pretende acelerar a captação de novos clientes, fidelizar os clientes atuais e aumentar o *cross sell* de produtos.

Outras informações sobre a destinação dos recursos

O Banco não pretende utilizar outras fontes de recursos com destinação associada à destinação dos recursos decorrentes da Oferta Primária. Entretanto, caso os recursos líquidos captados pelo Banco por meio da Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, o Banco poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para o Banco.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que o Banco não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar o Banco a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Um aumento ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, aumentaria ou reduziria o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta Primária em R\$ 98.622.444,60, após a dedução das comissões e despesas estimadas.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pelo Banco em decorrência da Oferta Primária na situação patrimonial do Banco, leia a Seção "Capitalização" na página 101 deste Prospecto Preliminar.

O Banco não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária (incluindo com relação às Ações Suplementares, visto que tais recursos reverterão integralmente ao Acionista Vendedor.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre o passivo circulante e não circulante – exigível a longo prazo, participação de acionistas não controladores, o patrimônio líquido e a capitalização total do Banco, indicando (i) a posição em 30 de junho de 2019 e (ii) os valores ajustados para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, no valor de R\$1.226.617.225,19, com base no Preço por Ação, que corresponde ao ponto médio da Faixa Indicativa, após a dedução das comissões, despesas estimadas e tributos relativos às comissões de R\$ 66.486.237,31 a serem pagas pelo Banco.

As informações abaixo, referentes à coluna “Histórico”, foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas revisadas do Banco relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, elaboradas em BACEN GAAP. O investidor deve ler as informações da tabela abaixo em conjunto com as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 30 de junho de 2019 e suas respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

	Em 30 de junho de 2019		
	Histórico	Ajustado Sem considerar as Ações Suplementares ⁽¹⁾ (em milhares de R\$)	Ajustado Considerando as Ações Suplementares ⁽¹⁾
<i>BACEN GAAP consolidado</i>			
Passivo circulante	4.584.166	4.584.166	4.584.166
Depósitos.....	2.255.401	2.255.401	2.255.401
Depósito a vista	50.574	50.574	50.574
Depósitos interfinanceiros	5.072	5.072	5.072
Depósito a prazo.....	2.199.755	2.199.755	2.199.755
Captações no mercado aberto – carteira própria.....	-	-	-
Recursos de aceites e emissão de títulos.....	201.361	201.361	201.361
Relações interfinanceiras.....	128.054	128.054	128.054
Obrigações por empréstimos e repasses	58.007	58.007	58.007
Instrumentos financeiros derivativos.....	30.252	30.252	30.252
Outras obrigações	1.911.091	1.911.091	1.911.091
Não circulante – Exigível a longo prazo	10.047.016	10.047.016	10.047.016
Depósitos.....	7.544.375	7.544.375	7.544.375
Depósitos interfinanceiros	60.678	60.678	60.678
Depósitos a prazo	7.483.697	7.483.697	7.483.697
Recursos de aceites e emissão de títulos.....	399.557	399.557	399.557
Obrigações por empréstimos e repasses	482.752	482.752	482.752
Instrumentos financeiros derivativos.....	54.910	54.910	54.910
Outras obrigações	1.565.422	1.565.422	1.565.422
Participação de acionistas não controladores	35	35	35
Patrimônio Líquido	2.699.814	3.926.431	3.917.383
Capitalização Total⁽²⁾	17.331.031	18.557.648	18.548.600

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa, após a dedução de comissões, despesas estimadas e tributos relativos às comissões.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde à soma total do passivo e do patrimônio líquido nas datas indicadas.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, aumentaria (reduziria) o patrimônio líquido do Banco e a capitalização total em R\$98.622.444,60, após a dedução das comissões e despesas estimadas.

O valor do patrimônio líquido do Banco após a conclusão da Oferta Primária e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta, que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Não houve alteração relevante na capitalização total do Banco desde 30 de junho de 2019, além do demonstrado acima.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2019, o valor do patrimônio líquido consolidado do Banco era de R\$2.699.814 mil, dividido em 100.000.000 ações preferenciais e 400.007.354 ações ordinárias, e o valor patrimonial por Ação, na mesma data, era de R\$5,40. O referido valor patrimonial por Ação representa o valor do patrimônio líquido do Banco, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de junho de 2019.

Considerando a subscrição de 103.448.277 Ações no âmbito da Oferta Primária, ao ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado do Banco em 30 de junho de 2019 seria de R\$ 3.926.431 mil, representando um valor médio de R\$6,51 por ação de emissão do Banco. Isso representaria um aumento imediato do valor patrimonial por Ação correspondente a R\$1,11 por ação para os acionistas existentes, e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação de R\$5,99 para os novos investidores, adquirentes de Ações no contexto da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, leia a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto Preliminar, na página 49.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão do Banco, com base em seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2019 e considerando os impactos da realização da Oferta.

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	12,50
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de junho de 2019 ⁽²⁾	5,40
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de junho de 2019 ajustado para refletir a Oferta ⁽²⁾	6,51
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação 30 de junho de 2019 para os atuais acionistas.....	1,11
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores ⁽³⁾	5,99
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta ⁽⁴⁾	47,92%

⁽¹⁾ Considerando a subscrição das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), com base no Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Considera o número total das ações de emissão do Banco na data deste Prospecto.

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão do Banco imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁴⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das Ações e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 40 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação, acarretaria um acréscimo ou redução, após a conclusão da Oferta, (i) em R\$ 98.622.444,60 no valor do patrimônio líquido contábil do Banco; (ii) em R\$ 0,1634 no valor do patrimônio líquido contábil por Ação; (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$ 6,83 por Ação no caso de acréscimo e de R\$ 5,16 por Ação no caso de redução, sem considerar as Ações Suplementares, assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações, e após deduzidas as comissões e despesas relativas à Oferta.

O valor do patrimônio líquido contábil do Banco após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão do Banco, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues ao Acionista Vendedor.

Plano de Opção de Compra de Ações

Na data deste Prospecto, o Banco não possuía nenhum plano de opção de compra de ações ou outro plano de remuneração baseado em ações. No entanto, como parte da política de remuneração variável de administradores do Banco e de forma a reforçar o alinhamento dessa política aos interesses do Banco, bem como atender ao disposto na Resolução 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, após a conclusão da Oferta, o Banco submeterá à aprovação da assembleia geral de seus acionistas um plano de incentivo de longo prazo baseado em ações destinado aos seus administradores, o qual não gerará diluição aos seus acionistas pois não se espera que tal plano envolva a emissão de novas ações do Banco, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração do Banco.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições e aquisições de ações do Banco nos últimos 5 anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago pelos administradores e acionistas controladores do Banco em subscrições e aquisições de ações de emissão do Banco nos últimos 5 (cinco) anos.

Data	Natureza da operação	Tipo de Ação	Subscritor	Quantidade de Ações	Valor pago pelos administradores e controladores em subscrições e aquisições de ações (R\$)	Preço por Ação pago pelos administradores e controladores em subscrições e aquisições de ações (R\$)	Preço por Ação pago ajustado ⁽¹⁾ (R\$)	Preço por Ação no âmbito da Oferta (R\$)
15/07/2016 e 17/08/2016	Subscrição de ações em aumento do capital social	Ordinária	1. Flávio Pentagna Guimarães	809	99.413.220,72	122.884,08	6,19	12,50
			2. BMG Participações S.A.					
			3. Ricardo Annes Guimarães					
			4. João Annes Guimarães					
			5. Ângela Annes Guimarães					
			6. Regina Annes Guimarães					
			7. Márcio Alaor de Araújo					
			8. Comercial Mineira S.A.					
			9. Coemp – Comércio e Empreendimentos S.A.					
			10. Algodões Empreendimentos Turísticos Ltda.					
			11. CSMG Corretora de Seguros Ltda.					
			12. Antônio Mourão Guimarães Neto					
11/01/2018 e 23/03/2018	Subscrição de ações em aumento do capital social	Ordinária	1. Flávio Pentagna Guimarães	363	38.093.241,78	104.940,06	5,28	12,50
			2. BMG Participações S.A.					
			3. Ricardo Annes Guimarães					
			4. João Annes Guimarães					
			5. Ângela Annes Guimarães					
			6. Regina Annes Guimarães					
			7. Márcio Alaor de Araújo					
			8. Comercial Mineira S.A.					
			9. Coemp – Comércio e Empreendimentos S.A.					
			10. Algodões Empreendimentos Turísticos Ltda.					
			11. CSMG Corretora de Seguros Ltda.					
			12. Antônio Mourão Guimarães Neto					

⁽¹⁾ Preço por ação pago pelos administradores e controladores nas referidas subscrições e aquisições de ações, ajustado para dar efeito ao desdobramento das ações ordinárias de emissão do Banco, na proporção de 19.866 (dezenove mil, oitocentas e sessenta e seis) novas ações para cada 1 (uma) ação ordinária existente, aprovado em assembleia geral extraordinária de 18 de outubro de 2018.

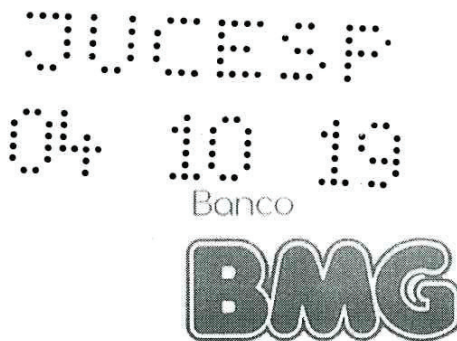
(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO, REALIZADA EM 29
DE AGOSTO DE 2019, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP PROTOCOLO
2.048.488/19-5



BANCO BMG S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 61.186.680/0001-74
NIRE: 3530046248-3

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019

01- DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na filial estabelecida Avenida Álvares Cabral, nº 1.707, Sobreloja, Bairro Lourdes, CEP: 30.170-001, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

02- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Em atendimento à convocação realizada pela Sra. Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, estiveram presentes, além do Presidente, os Conselheiros Ana Karina Bortoni Dias, Ângela Annes Guimarães, Regina Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo, Flávio Pentagna Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominicale e Antônio Mourão Guimarães Neto.

03 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Ana Karina Bortoni Dias e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues

04 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(A)** o pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e adesão ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1"); **(B)** a realização da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); e **(C)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações acima.

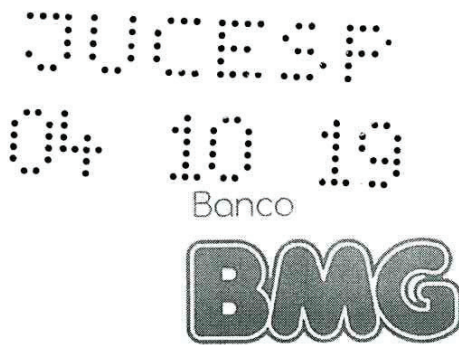
05 – DELIBERAÇÕES: Deliberações por unanimidade: Após discussão da matéria constante da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

(A) A submissão do pedido de adesão da Companhia ao Nível 1 da B3 e a celebração, com a B3, do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa.

(B) A realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") e as demais disposições legais aplicáveis, sob a coordenação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e com a participação de determinadas instituições consorciadas também autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, com estócos de distribuição das Ações no exterior, sendo (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores

1/2

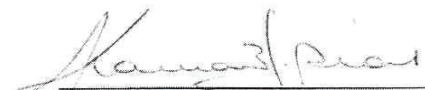


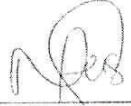


institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América, em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado, e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários, e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulation S, editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Nos termos do artigo 172, I, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta.

(C) A autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações acima.

06 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019. Ana Karina Bortoni Dias. Angela Annes Guimarães. Regina Annes Guimarães. Antônio Mourão Guimarães. Flávio Pentagna Guimarães Neto. Olga Stankevicius Colpo. José Eduardo Gouveia Dominicale.


ANA KARINA BORTONI DIAS
Presidente da Mesa


DEISE PEIXOTO DOMINGUES
Secretária da Mesa



529.503/19-0



JUCESP

2/2



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO QUE
APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



BANCO BMG S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74
NIRE 3530046248-3

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Aos [•] dias do mês de [•] de 2019, às [•]h, na sede social do **BANCO BMG S.A.**, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar; Sala 112, Parte, Bloco 02, 11º andar; Sala 131, Bloco 01, 13º andar; Sala 141, Bloco 01, 14º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").
2. **Convocação e Presença:** [Dispensada a convocação, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração] {ou} [Em atendimento à convocação realizada pela Sra. Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, estiveram presentes os Conselheiros [•]].
3. **Mesa:** Presidente: [•]; Secretário: [•].
4. **Ordem do dia:** no âmbito da oferta pública da Companhia, aprovada pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de agosto de 2019, deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (A) a fixação e justificativa do preço de emissão das ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Preço por Ação" e "Ações", respectivamente), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem emitidas pela Companhia ou alienadas pelo acionista vendedor identificado no Prospecto Preliminar da Oferta (o "Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais

normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, que compreenderá a distribuição pública primária de [•] ([•]) Ações ("Oferta Primária") e a distribuição pública secundária de, inicialmente, [•] ([•]) de ações preferencias de titularidade do Acionista Vendedor ("Oferta Secundária" e, em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta");

(B) a aprovação do aumento do capital social da Companhia em decorrência da Oferta Primária, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como demais especificidades atinentes as Ações;

(C) a verificação da subscrição das Ações distribuídas no âmbito da Oferta; e

(D) a autorização para a Diretoria da Companhia emitir o prospecto definitivo e o *final offering memorandum*, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar o "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição de Ações Preferenciais do Banco BMG S.A.*", o "*Placement Facilitation Agreement*", o "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais do Banco BMG S.A.*" e todos os outros contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta (os "Documentos da Oferta").

5. Deliberações por unanimidade: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

(A) a fixação do Preço por Ação em R\$ [•] ([•]), com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), conduzido exclusivamente com investidores profissionais no Brasil e no exterior, pelos Coordenadores da Oferta e Agentes do Colocação Internacional (conforme definidos no Prospecto Preliminar da Oferta Pública

de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco BMG S.A.), nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, e artigo 44 da Instrução nº 400, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários em 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. De acordo com o artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e pelo fato de as Ações serem distribuídas por meio de uma oferta pública, na qual o preço de mercado das Ações foi definido com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;

- (B)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, conforme previsto no seu Estatuto Social, no montante de R\$[●] ([●]), que passará de R\$2.542.570.607,69 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$[●] ([●]), mediante a emissão, em decorrência da Oferta Primária, de [●] ([●]) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao Preço por Ação de R\$[●] ([●]), passando o capital social da Companhia de 500.007.354 (quinhentos milhões, sete mil e trezentas e cinquenta e quatro) ações, dividido em 400.007.354 (quatrocentos milhões, sete mil e trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais, para [●] ([●]) ações, dividido em [●] ([●]) ações ordinárias e [●] ([●]) ações preferenciais, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia. Tendo em vista a necessidade de homologação do aumento de capital social da Companhia pelo Banco Central do Brasil ("Homologação" e "Banco Central", respectivamente), serão emitidos recibos de subscrição decorrentes do aumento de capital ora aprovado, recibos estes que serão integralizados à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, e dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um ("Recibos de Subscrição"). Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão da Companhia que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas

condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações após a Homologação. As Ações, assim como todas as ações preferenciais de emissão da Companhia, não conferirão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e, após a Homologação pelo Banco Central, conferirão aos seus titulares, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, os seguintes direitos: (i) prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio; (ii) direito de participar dos lucros em igualdades de condições com as ações ordinárias, inclusive o direito de participar, de forma integral, de dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a Homologação pelo Banco Central; (iii) direito de serem incluídas em oferta pública de alienação de controle, nos termos do artigo 43 do Estatuto Social; e (iv) todos os demais direitos assegurados às ações da Companhia no Estatuto Social, na legislação aplicável, especialmente a Lei da Sociedade por Ações, e no segmento de listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão. Considerando, ainda, a necessidade de Homologação, os investidores da Oferta receberão certificados de depósitos (“Units”), sendo compostos cada um por [•] ([•]) Aç[ão/ões] de titularidade do Acionista Vendedor e [•] ([•]) Recibo[s] de Subscrição. As Units refletirão as características das Ações e Recibos de Subscrição que as compuserem, sendo que, após a Homologação, a Companhia deverá publicar comunicado ao mercado informando aos investidores o procedimento de desmembramento das Units, com a entrega das respectivas Ações subjacentes aos seus titulares;

(C) a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de [•] ([•]) Ações distribuídas no âmbito da Oferta; e

(D) autorizar a Diretoria da Companhia a emitir o prospecto definitivo e o *final offering memorandum*, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar os Documentos da Oferta.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo

tempo necessário à lavratura de presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, [•] de [•] de 2019. **MESA:** (aa) [•] - Presidente; [•] - Secretário.
CONSELHEIROS: [•].

Confere com a original lavrada em livro próprio.

[•]

Secretário da Mesa

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO BANCO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

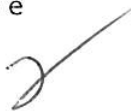
(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

BANCO BMG S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar; Sala 112, Parte, Bloco 02, 11º andar; Sala 131, Bloco 01, 13º andar; Sala 141, Bloco 01, 14º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.680/0001-74, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0046248-3 ("Banco"), no âmbito da oferta pública – por meio de distribuição primária e secundária – de ações preferenciais de sua emissão ("Ações"), a ser realizada: (i) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"); e (ii) fora do Brasil (inclusive nos Estados Unidos da América) através de colocação privada ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) o Banco é responsável pela veracidade, consistência, precisão, suficiência e pertinência das informações divulgadas publicamente ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações divulgadas publicamente ao mercado (através do, *inter alia*, prospecto preliminar e prospecto), são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o prospecto preliminar da Oferta contém, na presente data, e o prospecto definitivo da Oferta conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Ações, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e



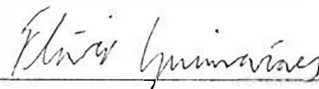
(iv) o prospecto preliminar foi, e o prospecto definitivo será, elaborado de acordo com as leis e normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, Instrução CVM 400.

São Paulo, 4 de outubro de 2019.



Marco Antonio Antunes

Diretor Executivo Geral



Flávio Pentagna Guimarães Neto

Diretor de Relações com Investidores

**DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-89.245 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 000.679.706-72, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar; Sala 112, Parte, Bloco 02, 11º andar; Sala 131, Bloco 01, 13º andar; Sala 141, Bloco 01, 14º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública - por meio de distribuição primária e secundária - de ações preferenciais, do Banco BMG S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar; Sala 112, Parte, Bloco 02, 11º andar; Sala 131, Bloco 01, 13º andar; Sala 141, Bloco 01, 14º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.680/0001-74, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0046248-3 ("Ações" e "Banco") a ser realizada: (i) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"); e (ii) fora do Brasil (inclusive nos Estados Unidos da América) através de colocação privada ("Oferta"), declara, de acordo com o artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

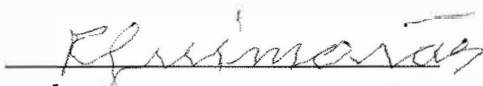
(i) o Acionista Vendedor é responsável pela veracidade, consistência, precisão, suficiência e pertinência das informações divulgadas publicamente ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações divulgadas publicamente ao mercado (através do, *inter alia*, prospecto preliminar e prospecto definitivo), são e serão, conforme é de conhecimento do Acionista Vendedor, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o prospecto preliminar da Oferta contém, na presente data, e o prospecto definitivo da Oferta conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes consideradas necessárias para suficientemente informar os investidores acerca da Oferta, das Ações, do Banco, suas atividades e dos riscos inerentes às tais atividades, sua situação econômico-financeira e quaisquer outras informações que possam razoavelmente ser relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iv) o prospecto preliminar foi, e o prospecto definitivo será, elaborado de acordo com as leis e normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, Instrução CVM 400.

São Paulo, 4 de outubro de 2019.


FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 25º ao 30º andares, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04543-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 02.332.886/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do Banco BMG S.A. ("Ações" e "Companhia" ou "Banco", respectivamente) e de titularidade do Acionista Vendedor ("Acionista Vendedor"), devidamente identificadas no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco BMG S.A.*" ("Prospecto Preliminar"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta") sob a coordenação do Coordenador Líder, do **Banco Itaú BBA S.A.** ("Itaú BBA"), do **Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo** ("Brasil Plural"), do **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.** ("Credit Suisse") e do **BB Banco de Investimento S.A.** ("BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Brasil Plural e o Credit Suisse, os "Coordenadores da Oferta"), cujo pedido de registro está sob análise dessa D. Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400").

CONSIDERANDO QUE:

- (a) o Banco, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica no Banco e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2019, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco BMG S.A.*" ("Prospecto Definitivo");

- (c) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, o Banco contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (d) o Banco e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (e) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos ao Banco e ao Acionista Vendedor;
- (f) conforme informações prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor, o Banco e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (g) o Banco e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pelo Banco e pelo Acionista Vendedor no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro do Banco e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas

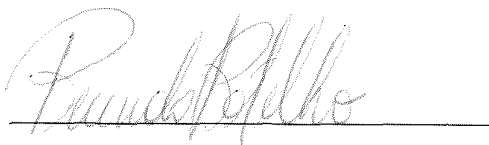


publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, do Banco, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 4 de outubro de 2019.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.



Nome:

Cargo: **BERNARDO AMARAL BOTELHO**
Director



Nome:

Cargo: **FABRÍCIO CUNHA ALMEIDA**
Director



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)